

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	07/07/2022	14/2022	07/07/2022 15:11	2022/867678
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	Fundação Paraense de Radiodifusão			
Assunto:	MATERIAL DE CONSUMO			
SubAssunto:	AQUISICAO			
Complemento:	PILHAS E BATERIAS			
	FUNTELPA - GRM - FT01			
Origem:				
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/867678>

Memorando nº 14/2022– **GRM/FUNTELPA**

Belém, 07 de Julho de 2022.

DE: GRM
PARA: DAF

Assunto: Aquisição de Pilhas, baterias e recarregador

Sr(a). Diretora,

Após verificação e análise nos índices de estoque do almoxarifado e levando em consideração o consumo médio anual dos materiais pilhas, baterias e recarregador, solicito a aquisição dos mesmos para o ano de 2022, já que este ano não houve reposição para tais itens.

Os materiais são utilizados em equipamentos das técnicas, pontos de retorno, controles remotos de ar-condicionado, microfones, câmeras fotográficas e demais aparelhos.

Ressalta-se que o item bateria 9V possui um estoque de 30 unidades, sendo insuficiente para atender as requisições de uso até o final do ano, especialmente em virtude da cobertura do circo e eleições quando está é mais utilizada.

Por conta da importância do material, é necessário manter a quantidade adequada em armazenamento para suprir as demandas dos setores, como técnica (radio e TV), operações de TV, logística e portal. Visando manter a quantidade satisfatória no estoque pelo período de 1 ano, afim de não prejudicar as atividades fim de cada setor demandante.

Atenciosamente

Daniela Roumié

Gerente GRM



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE
BENS DE CONSUMO, PATRIMÔNIO E SERVIÇO**
Exigência Legal: Decreto Estadual nº 534/2020, Art. 3º, IX

OBJETO:

50 pares de pilha recarregável AA
50 pares de pilha recarregável AAA
150 pares de pilha pilhas Alcalinas AA
150 pares de pilhas Alcalinas AAA
200 unidades Baterias 9v
5 Recarregadores de pilhas
80 unidades Bateria de Lítio modelo CR2032
30 unidades Baterias tipo moeda CR2025
30 unidades Baterias tipo moeda CR2016

JUSTIFICATIVA:

Considerando o consumo médio anual dos materiais solicitados e que este ano ainda não foram adquiridos tais materiais, faz-se necessária a aquisição, para abastecimento de estoque.

Ressalta-se que o item bateria 9V restam apenas 30 unidades das pilhas em estoque, sendo insuficiente para atender as requisições de uso até o final do ano, especialmente em virtude da cobertura do rádio e eleições quando esta é mais utilizada.

Os itens são utilizados em equipamentos das técnicas, pontos de retorno, controles remotos de ar-condicionado, microfones, câmeras fotográficas e demais aparelhos.

Por conta da importância do material, é necessário manter a quantidade adequada em armazenamento para suprir as demandas dos setores, como técnica (radio e TV), operações de TV, logística e portal. Visando manter a quantidade satisfatória no estoque pelo período de 1 ano afim de não prejudicar as atividades fim de cada setor demandante .

ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO:

Características das pilhas recarregáveis:

Características da Pilha recarregável AA

O produto deve especificar todas as características citadas em sua embalagem.

Tamanho: AA

Tipo: baterias de níquel-hidreto metálico (Ni-MH)

Quantidade de recargas: 500.

Capacidade máxima: 2550mA

Capacidade mínima: 2450 mAh (durante todo o seu uso ela deve garantir a capacidade mínima)

Voltagem: 1.2V. Deve funcionar em equipamentos ou produtos que pedem 1.5V.

A baixa auto-descarga (Low Self-Discharge) deve armazenar 85% da sua capacidade pelo período de 1 ano sem uso.

3Sem o efeito de memória, não deve “viciar”;

Deve manter a capacidade mesmo em baixa temperatura;

Marca e modelo para referência: Panasonic, modelo enloop BK-3HCDE/2BB. **Adquirir marca similar ou superior**

(91) 4005-7743
almoxarifado@funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645
Belém – Pará

Identificador de autenticação: 9B7F6C8.8C91.C7C.4D424025F592A9046E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/867678 Anexo/Sequencial: 1

f t @ @portalcultura



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Características da Pilha recarregável AAA:

O produto deve especificar todas as características citadas em sua embalagem.

Tamanho: AAA

Tipo: baterias de níquel-hidreto metálico (Ni-MH)

Quantidade de recargas: 500.

Capacidade máxima: 950mA

Capacidade mínima: 900 mAh (durante todo o seu uso ela deve garantir a capacidade mínima)

Voltagem: 1.2V. Deve funcionar em equipamentos ou produtos que pedem 1.5V.

A baixa auto-descarga (Low Self-Discharge) deve armazenar 85% da sua capacidade pelo período de 1 ano sem uso.

Sem o efeito de memória, não deve “viciar”;

Deve manter a capacidade mesmo em baixa temperatura;

Marca e modelo para referência: Panasonic, modelo enloop BK-4HCDE/2BB. **Adquirir marca similar ou superior**

Características da Pilha Alcalina AA:

O produto deve especificar todas as características citadas em sua embalagem.

Pilhas alcalinas com núcleo de alta densidade

tensão de alimentação de 1,5V.

Inclui o exclusivo medidor de carga 'Power Check'TM para que você possa utilizar toda a energia da pilha.

Com duração mínima de 10 anos de armazenamento.

Marca e modelo para referência: Duracell modelo quantum. **Adquirir marca similar ou superior**

Características da Pilhas alcalinas AAA:

O produto deve especificar todas as características citadas em sua embalagem.

Pilhas alcalinas com núcleo de alta densidade

tensão de alimentação de 1,5V.

Inclui o exclusivo medidor de carga 'Power Check'TM para que você possa utilizar toda a energia da pilha.

Com duração mínima de 10 anos de armazenamento.

Marca e modelo para referência: Duracell modelo quantum. **Adquirir marca similar ou superior**

Características da Bateria Alcalina de 9V:

O produto deve especificar todas as características citadas em sua embalagem.

Baterias alcalinas com tensão de alimentação de 9V.

Com duração mínima de 5 anos de armazenamento.

Marca e modelo para referência: Bateria 9V DURACELL. **Adquirir marca similar ou superior**

(91) 4005-7743
almoxarifado@funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645
Belém - Pará

Identificador de autenticação: 9B7F6C8.8C91.C7C.4D424025F592A9046E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/867678 Anexo/Sequencial: 1

f t @ @portalcultura



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

superior

Características do Recarregador de pilhas :

O carregador deverá carregar até 16 pilhas Ni-MH/Ni-CD AA ou AAA simultaneamente.

O carregador deve possuir de dezesseis canais, de modo que cada compartimento tem um circuito dedicado para monitorar a carga das pilhas, deve detectar quando a bateria está carregada. Este recurso evita o superaquecimento, o que maximiza a vida útil de suas pilhas.

Deve possuir LCD indicando o nível de carga de cada pilha;

Cada compartimento é representado pelo seu próprio ícone indicador de carga, composto por quatro barras que indicam o percentual de carga.

Deve possuir 2 portas de saída do tipo USB com 5V e 500mA. Úteis para carregar smartphones.

Carregador deve fazer a carga apenas da energia remanescente. Exemplo: Ao colocar as pilhas com 30% de energia, ele completa apenas os 70% restantes..

Deve possuir uma função que reduz o efeito memória e reativa pilhas recarregáveis que não foram usadas por um longo período de tempo.

O carregador permitirá fazer qualquer combinação para carregar as pilhas, sendo possível colocar ao mesmo tempo as pilhas AA e AAA, independente da marca e ainda colocar a quantidade de pilhas que desejar.

O carregador deve ser controlado por microprocessador (MCU - Microprocessor Control Unit). com o carregamento utilizando o método Delta-V, o carregador deverá conseguir carregar 100% da capacidade da pilha, garantindo uma alta performance de recarga.

O recarregador também deve ter as seguintes características embarcadas:

Total proteção contra curto-circuito, polaridade reversa e alta temperatura.

Detecta e indica quando a pilha não é recarregável.

Detecta e indica quando a pilha está com defeito.

Detecta e indica quando a pilha está com o limite de recargas atingido.

TEMPO MÉDIO DE RECARGA: 2h – 7hrs

- Pilhas de 850 mAh AAA = ~ 4.7 horas.

- Pilhas de 1000 mAh AAA = ~ 5.6 horas.

- Pilhas de 2000 mAh AA = ~ 5 horas.

- Pilhas de 2500 mAh AA = ~ 6.3 horas

- Pilhas de 2700 mAh AA = ~ 6.8 horas

- Carregador: Voltagem:

Saída: Dc 1.5v: AA 400ma (Max) . Dc 1.5v: AAA 180ma (Max)..

- Fonte de energia (BIVOLT):

Entrada: AC 100-240V, 50/60 Hz

Saída: DC 12V /2000mA

Recarregador deverá ser composto por :

1 Carregador;

1 fonte de energia BiVOLT (110v/220v) padrão ABNT com dois pinos redondos;

Manual de Instruções.

Marca e modelo para referência:

Carregador Enerpad (MD-1600L) Ni-MH/Ni-CD para 16 pilhas AA/AAA com LCD. **Adquirir marca similar ou superior**

(91) 4005-7743
almojarifado@funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645
Belém – Pará

Identificador de autenticação: 9B7F6C8.8C91.C7C.4D424025F592A9046E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/867678 Anexo/Sequencial: 1

f t @ @portalcultura



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Características Baterias de Lítio modelo CR2032

O produto deve especificar todas as características citadas em sua embalagem
Modelo: CR2032 – 3V. Cartelas com 5 unidades, Tensão padrão 3v, não carregável.
Capacidade de armazenamento de 10 anos

Marca e modelo para referência: pilha de Lítio duracel. **Adquirir marca similar ou superior**

Características da Baterias tipo moeda CR2025:

O produto deve especificar todas as características citadas em sua embalagem.

Baterias dos tipos: “moeda“ modelos:, CR2025

Obrigatoriamente devem ser baterias de longa duração tensão de 3V

Capacidade de armazenamento de 10 anos

Marca e modelo para referência: pilha de Lítio duracel. **Adquirir marca similar ou superior**

Características da Baterias tipo moeda modelo CR2016:

O produto deve especificar todas as características citadas em sua embalagem.

Baterias dos tipos: “moeda“ modelo:, CR2016

Obrigatoriamente devem ser baterias de longa duração tensão de 3V

Capacidade de armazenamento de 10 anos

Marca e modelo para referência: pilha de Lítio duracel. **Adquirir marca similar ou superior**

LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ALMOXARIFADO FUNTELPA PARIQUIS

PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

15 DIAS

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

SIM

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

NÃO SE APLICA

(91) 4005-7743
almoxarifado@funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645
Belém – Pará

Identificador de autenticação: 9B7F6C8.8C91.C7C.4D424025F592A9046E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/867678 Anexo/Sequencial: 1

f t @ @portalcultura



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e deliberação, para que possamos prosseguir com a pesquisa de preço de mercado.

Cristina Carmona
Diretora DAF



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Ciente e autorizo para que prossiga com a pesquisa de preço de mercado referente a aquisição de pilhas, baterias e recarregador, conforme seq. 1 dos autos.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 08/07/2022 16:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 32F7A51833547680.1E743AF3F5CFCC0A6.EC7E10A395EF6ECC.DDA5E17ACC84F5B4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminhando os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto à pesquisa de preço de mercado, para aquisição Aquisição de Pilhas, baterias e recarregador, elaborando mapa comparativo de preços, para que se evidencie a média de preço, conforme Termo de Referência, devidamente autorizada.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 11/07/2022 09:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 18AA8EF53D9C77D4.EFOC780128725DD.87989BF9A62393D5.A9330DE529F1377E4 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)

**M M ALVARENGA COM E SERVS- LTDA ME**

Av. Cons. Furtado,638 - Batista Campos

Belém - Pará - CEP 66025-160

Tel:3242-1515 - Telefax: 3242-0664

E-mail: vendas@mmalvarenga.com.br, mmalvare@hotmail.com

CNPJ: 01.219.642/0001-49 Insc. Est. 15.190.295-0

Belém/PA, 13/07/2022

À
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO

Nesta

A/C Sr. Gabriel Assunção

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
1	50	PAR	pilha recarregável AA -2500MAH CART 2 UNID	ELGIN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
2	50	PAR	Pilha recarregável AAA- 900MAH CART 2 UNID	ELGIN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
3	150	PAR	PILHA ALCALINA AA CART. 2 UNID	ELGIN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
4	150	PAR	PILHA ALCALINA AAA CART. 2 UNID	ELGIN	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
5	200	UND	BATERIA ALCALIA 9V	ELGIN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
6	5	UND	CARREGADOR D PILHAS USB COM 2XAA 1500 MAH	ELGIN	R\$ 120,00	R\$ 600,00
7	80	UND	BATERIA LITIO CR2032	ELGIN	R\$ 8,00	R\$ 640,00
8	30	UND	BATERIA LITIO CR2025	ELGIN	R\$ 8,00	R\$ 240,00
9	30	UND	BATERIA LITIO CR2016	ELGIN	R\$ 6,00	R\$ 240,00
						R\$ 11.270,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO
PREÇO - CIF
PROCEDÊNCIA - NACIONAL

BANPARÁ
AGÊNCIA: 011
C/C Nº 310.111-8


MARIA SÔNIA ALVARENGA
DIRETORIA

BRASIL COMÉRCIO**V. B. Araujo Monteiro Comércio - ME.**

CNPJ nº 17.431.302/0001-17 Insc.Estadual nº 15.396.577-0
Trav. A nº 18 – Conj. Cohab - Gleba II – Marambaia – Belém – Pará – Cep. 66623-270
Fone: (91) 3238-0845 Email: vital_brasil@hotmail.com

A
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PILHA RECARREGÁVEL AA	PAR	50	40,00	2.000,00
02	PILHA RECARREGÁVEL AAA	PAR	50	28,00	1.400,00
03	PILHA PILHAS ALCALINAS AA	PAR	150	9,00	1.350,00
04	PILHA PILHAS ALCALINAS AAA	PAR	150	9,00	1.350,00
05	BATERIAS 9V	UND	200	20,00	4.000,00
06	RECARREDADORES DE PILHAS	UND	05	650,00	3.250,00
07	BATERIA DE LÍTIU MODELO CR2032	UND	80	4,00	320,00
08	BATERIAS TIPO MOEDA CR2025	UND	30	4,00	120,00
09	BATERIAS TIPO MOEDA CR2016	UND	30	4,00	120,00
	TOTAL GLOBAL				13.910,00

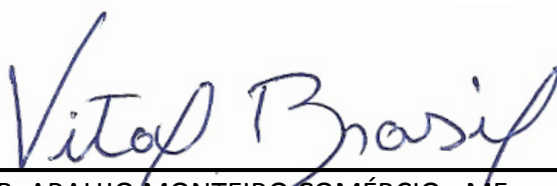
Prazo de Validade: 30 Dias.

Prazos e Local de Entrega: Em 15 Dias Úteis, No Almoxarifado da FUNTELPA.

Pagamento: Empenho

Banco: BANPARÁ - Agência: 020 – ANANINDEUA - Conta nº: 234356-8

Belém/PA., 12 de Julho de 2022



V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME
VITAL BRASIL ARAUJO MONTEIRO
CPF nº 178.580.622-04



Meu Carrinho

O produto "**Pilha recarregável AA 2600mAh 72473 Toshiba**" possui **22 unidade(s)** em estoque no Site.

O produto "**Pilha recarregável AAA 950mAh 72476 Toshiba**" possui **43 unidade(s)** em estoque no Site.

O produto "**Bateria eletrônica lítio CR2016 - 3 volts 5000961 Duracell**" possui **24 unidade(s)** em estoque no Site.



Pilha recarregável AA 2600mAh 72473 Toshiba BT 2 UN

[remover](#)

Unitário: R\$ 38,90

R\$ 1.945,00



Pilha recarregável AAA 950mAh 72476 Toshiba BT 2 UN

[remover](#)

Unitário: R\$ 23,90

R\$ 1.195,00



Pilha Alcalina Duracell Pequena AA - BT 4 UN

[remover](#)

Unitário: R\$ 24,90

R\$ 1.867,50



Pilha Alcalina Duracell Palito AAA - BT 4 UN

[remover](#)

Unitário: R\$ 24,90

R\$ 1.867,50



Bateria Alcalina Duracell 9V - BT 2 UN

[remover](#)

Unitário: R\$ 53,90

R\$ 5.390,00



Pilha Moeda de Lítio Duracell CR2032 - 3 volts - BT 2 UN

[remover](#)

Unitário: R\$ 24,00

R\$ 996,00

[Continuar e Fechar](#)

**Bateria lítio 3v CR2025, 72470, Toshiba - BT 5 UN**

6

[remover](#)

Unitário: R\$ 17,90

R\$ 107,40**Pilha Moeda de lítio Duracell CR2016 - 3 volts - BT 1 UN**

30

[remover](#)

R\$ 17,90

R\$ 537,00

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete:

[Continuar Comprando](#)[Limpar Carrinho](#)

Resumo do Pedido

SubTotal

R\$ 13.905,40

Frete no Site

--

Total**R\$ 13.905,40**[Finalizar compra no site](#)

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[Linkedin](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: [Visa](#),
[MasterCard](#), [Diners Club](#), [Hiper](#),
[American Express](#) e [Elo](#)
Boleto Bancário, PIX e
Pagamento Faturado
Débito Online: [Itaú](#), [Banco do Brasil](#) e [Visa Electron](#)

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[Continuar e Fechar](#)

Carrinho de compras

Preço

Carregador Enerpad (=titanium) para 16 Pilhas AA/AAA **R\$ 454,90**
 em até 10x de R\$ 45,49 sem juros



Em estoque
 Elegível para Frete GRÁTIS
 Este pedido é para presente

Qtd: 5 | Excluir | Salvar para mais tarde

Subtotal (5 itens): R\$ 2.274,50

Seu pedido se qualifica para Frete **GRÁTIS**. Selecione Frete GRÁTIS ao finalizar o pedido. [Veja detalhes.](#)

Subtotal (5 itens): R\$ 2.274,50

Este pedido contém um presente

Fechar pedido

Os clientes que compraram os itens que se encontram em seu histórico recente também compraram



Panasonic BK-
 ★★★★★ 31
 R\$ 329,00

Adicionar ao carrinho



Elgin CR2032, Bateria
 ★★★★★ 9.870
 R\$ 10,90

Quantidade mínima de 2 necessária.

Comprar novamente (2)



Bateria de lítio CR2032
 ★★★★★ 1.706
 R\$ 9,90

Quantidade mínima de 2 necessária.

Comprar novamente (2)



Bateria Alcalina com 10
 ★★★★★ 188
 R\$ 12,61

Quantidade mínima de 2 necessária.

Comprar novamente (2)

O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus produtos e reflete o preço mais atualizado de cada um deles. Você tem um cartão-presente ou um código promocional? Solicitaremos que você insira seu código de reivindicação quando for a hora de pagar.

Inspirado pelo seu histórico de navegação

Página 1 de 10





Panasonic BK-3MCCA12FA eneloop AA 2100 Ciclo Ni-MH Baterias Recarregáveis Pré-Carregadas, Pacot...
 ★★★★★☆ 31
 R\$329,00
 Receba até **quarta-feira, julho 27**
 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



Elgin CR2032, Bateria de Lítio 3V, Blister com 5 Baterias
 ★★★★★☆ 9.870
 R\$10,90 (R\$ 10,90/Kit)



Castanha De Caju W1 Inteira Torrada Sem Sal 1Kg Della Terra
 ★★★★★☆ 5
 R\$86,90 (R\$ 86,90/Itens)
 Receba até **quarta-feira, julho 27**



Bateria de lítio CR2032 cartela com 5 unidades 3v Elgin, Elgin, Baterias
 ★★★★★☆ 1.706
 R\$9,90 (R\$ 1,98/Unidade)



Bateria Cr2032 3v cartela com 5 uns
 ★★★★★☆ 217
 R\$21,90
 Receba até **quarta-feira, julho 27**

Os clientes que viram os produtos em seu histórico de navegação também viram



Bateria de lítio CR2025 cartela com 5 unidades 3v Elgin, Elgin, Baterias
 ★★★★★☆ 1.928
 R\$7,87 (R\$ 1,57/Unidade)



aa aaa Carregador de pilhas inteligente 1.2V
 ★★★★★☆ 6
 R\$123,00
 Obtenha set 5 - 20
 Frete GRÁTIS
 Estimativa de envio de 4 a ...



Carregador ENELOOP PRO BQ-CC87AB-K
 ★★★★★☆ 126
 R\$279,90
 Receba até **quarta-feira, julho 27**
 Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



Carregador de bateria de 16 baias para baterias AA AAA Ni-MH / Ni-CD com função de atualização Carregado...
 ★★★★★☆ 1
 R\$312,00
 Obtenha set 5 - 20
 Frete GRÁTIS
 Estimativa de envio de 4 a ...



Pilha Recarregável Eneloop PRO AA (Pequena), BK-3HCDE/2BB, Pana Cartela com 2 unid
 ★★★★★☆ 1.215
 R\$74,85
 Receba até **quarta-feira, julho 27**

Veja recomendações personalizadas

[Faça seu login](#)

Cliente novo? [Comece aqui.](#)

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

- Informações corporativas
- Carreiras
- Comunicados à imprensa
- Comunidade
- Acessibilidade
- Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

- Publique seus livros
- Seja um associado
- Venda na Amazon
- Anuncie seus produtos

Pagamento

- Cartões de crédito,
- Cartões de débito, Boleto e Pix

Deixe-nos ajudar você

- Amazon e COVID-19
- Sua conta
- Frete e prazo de entrega
- Devoluções e reembolsos
- Gerencie seu conteúdo e dispositivos
- Ajuda



Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia
E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2021-2022 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.

EM 25/07/2022 15:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 88933521066AB5EB.8A5FBF7F27248A3.CE1558A2D66FF519F.241382E625D16137 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 963CF6D.E760.AE9.4828C9D9CE37E9E0FA

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Número do Protocolo: 2022/867678 Anexo/Sequencial: 6



PESQUISA DE MERCADO - PREÇO MÉDIO



DATA: segunda-feira, 25 de julho de 2022

MAPA N.º: 2022/056

PROCESSO N.º: 2022/867678

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS DIVERSAS E RECARREGADORES DE PILHAS.

SETOR DEMANDANTE: GRM

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		ORÇAMENTO 04		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA			
						M M ALVARENGA COM E SERV - LTDA ME		V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME		KALUNGA SA		AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			
						CNPJ		CNPJ		CNPJ		CNPJ			
						01.219.642/0001-49		17.431.302/0001-17		43.283.811/0001-50		15.436.940/0001-03			
VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	50	CAR	194441-0	333903026	PILHA RECARREGÁVEL AA.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,97	R\$ 1.898,33
2	50	CAR	201270-7	333903026	PILHA RECARREGÁVEL AAA.	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,63	R\$ 1.281,67
3	300	UND	160224-1	333903026	PILHA ALCALINA AA.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,91	R\$ 1.472,00
4	150	CAR	180061-2	333903026	PILHA ALCALINA AAA.	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	R\$ 12,45	R\$ 1.867,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
5	200	UND	008425-5	333903026	BATERIA ALCALINA 9V.	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,32	R\$ 4.463,33
6	5	UND	201859-4	344905230	RECARREGADOR DE PILHAS PARA 16 UNIDADES.	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 454,90	R\$ 2.274,50	R\$ 408,30	R\$ 2.041,50
7	80	UND	150639-0	333903026	BATERIA TIPO MOEDA, CR2032	R\$ 8,00	R\$ 640,00	R\$ 4,00	R\$ 320,00	R\$ 12,45	R\$ 996,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,15	R\$ 652,00
8	30	UND	137893-7	333903026	BATERIA TIPO MOEDA, CR2025	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 3,58	R\$ 107,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,19	R\$ 155,80
9	30	UND	150060-0	333903026	BATERIA TIPO MOEDA, CR2016	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 17,90	R\$ 537,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,97	R\$ 299,00
TOTAL GERAL						R\$ 11.270,00		R\$ 13.910,00		R\$ 13.903,90		R\$ 2.274,50		R\$ 13.786,13	

Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).

Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.

Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.

Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

Identificador de autenticação: AB80433.87DB.66A.0EA86486C284600F59

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/867678 Anexo/Sequencial: 7

EM 25/07/2022 15:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 89F4D5BB18131C4.8681BDE95572AF99_E865169E4DD4A785_63E329E27996C547 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei. 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/867678 – AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS DIVERSAS E RECARREGADORES DE PILHAS**, solicitado pela **GRM**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto ao ajuste da dotação orçamentária já existente anexa na seq. n.º 010 deste PAE, para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria para aquisição de pilhas e baterias diversas e recarregadores de pilhas, solicitado pela GRM, conforme quadro de pesquisa de mercado nº 2022/056.

Jacqueline Jaste
Diretora DAF em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 867678

À DAF

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com **AQUISIÇÃO DE PILHAS, RECARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS (CONSUMO)**, para manter o estoque do almoxarifado no exercício 2022, considerando reposição do setor, ainda em fase de pesquisa de mercado Mapa nº 056/2022. Demanda solicitada pela GRM, através do Memo. Nº 014/2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 13.786,13 2022NDO
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOIRO
Ação Nº 231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FORNECEDOR	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	33.90.30		50	PILHA RECARREGÁVEL AA.	1.898,33
2			50	PILHA RECARREGÁVEL AAA.	1.281,67
3			300	PILHA ALCALINA AA.	1.472,00
4			150	PILHA ALCALINA AAA.	1.522,50
5			200	BATERIA ALCALINA 9V.	4.463,33
6			5	RECARREGADOR DE PILHAS PARA 16 UND	2.041,50
7			80	BATERIA TIPO MOEDA CR2032	652,00
8			30	BATERIA TIPO MOEDA CR2025	155,80
9			30	BATERIA TIPO MOEDA CR2016	299,00
Total Produtos (Consumo)----->					13.786,13
Total ----->					13.786,13

Belém, 26 de julho de 2022.

Maria P. Barbosa

Coord. de Planejamento em exercício

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 26/07/2022 AS 10:27 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 26JUL2022 NUMERO : 2022ND01132
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 26JUL2022 DATA LANC.: 26JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030650201 4120008338C
13.786,13

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ND PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGADORES PARA REPOS
IÇÃO DO ALMOXARIFADO CONFORME PROCESSO 2022/867678 MEMO.14/2022 AINDA EM FASE
DE PESQUISA DE MERCADO MAPA 056/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 26JUL2022 AS 10:27 HS

EM 26/07/2022 10:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: IAA743BEC47A815F.CCAC627AB7E03961.F4A0E45C510F80AA.ECIAE651153CBLD3
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Pinheiro Barbosa (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 056/2022, para AQUISIÇÃO DE PILHAS, RECARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS (CONSUMO), para manter o estoque do almoxarifado no exercício 2022 solicitado através do Memo. nº 14/2022 da GRM.

Jacqueline Jaste
Diretora DAF em exercício

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/867678

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **PILHAS RECARREGÁVEIS E ALCALINAS DIVERSAS, BATERIAS ALCALINAS E DE LÍCIO TIPO “MOEDA” DIVERSAS E EQUIPAMENTO RECARREGADOR DE PILHAS**, conforme as especificações técnicas do item n.º 03 deste Anexo I e suas demais exigências.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o consumo médio anual dos materiais solicitados e que este ano ainda não foram adquiridos tais materiais, faz-se necessária a aquisição, para abastecimento de estoque.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p><u>PILHA RECARREGÁVEL AA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; TAMANHO: AA; TIPO: BATERIAS DE NÍQUEL-HIDRETO; METÁLICO (NI-MH); QUANTIDADE DE RECARGAS: 500; CAPACIDADE MÁXIMA: 2550 MA; CAPACIDADE MÍNIMA: 2450 MAH (DURANTE TODO O SEU USO ELA DEVE GARANTIR A CAPACIDADE MÍNIMA); VOLTAGEM: 1,2 V. DEVE FUNCIONAR EM EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS QUE PEDEM 1,5 V; A BAIXA AUTODESCARGA (LOW SELF-DISCHARGE) DEVE ARMAZENAR 85% DA SUA CAPACIDADE PELO PERÍODO DE 1 ANO SEM USO; 3 SEM O EFEITO DE MEMÓRIA, NÃO DEVE “VICIAR”; DEVE MANTER A CAPACIDADE MESMO EM BAIXA TEMPERATURA <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC, MODELO ENELOOP BK-3HCDE/2BB. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	50
2	<p><u>PILHAS RECARREGÁVEIS AAA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; TAMANHO: AAA; TIPO: BATERIAS DE NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NI-MH); QUANTIDADE DE RECARGAS: 500; CAPACIDADE MÁXIMA: 950 MA; CAPACIDADE MÍNIMA: 900 MAH (DURANTE TODO O SEU USO ELA 	PAR	50

	<p>DEVE GARANTIR A CAPACIDADE MÍNIMA);</p> <ul style="list-style-type: none"> VOLTAGEM: 1,2 V; DEVE FUNCIONAR EM EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS QUE PEDEM 1,5 V; A BAIXA AUTODESCARGA (LOW SELF-DISCHARGE) DEVE ARMAZENAR 85% DA SUA CAPACIDADE PELO PERÍODO DE 1 ANO SEM USO; TRÊS SEM O EFEITO DE MEMÓRIA, NÃO DEVE “VICIAR”; DEVE MANTER A CAPACIDADE MESMO EM BAIXA TEMPERATURA. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC, MODELO ENELOOP BK-4HCDE/2BB. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
3	<p><u>PILHAS ALCALINAS AA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; PILHAS ALCALINAS COM NÚCLEO DE ALTA DENSIDADE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 V; INCLUI O EXCLUSIVO MEDIDOR DE CARGA 'POWER CHECK' PARA QUE VOCÊ POSSA UTILIZAR TODA A ENERGIA DA PILHA; COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 ANOS DE ARMAZENAMENTO. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DURACELL MODELO QUANTUM. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	300
4	<p><u>PILHAS ALCALINAS AAA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; PILHAS ALCALINAS COM NÚCLEO DE ALTA DENSIDADE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 V; INCLUI O EXCLUSIVO MEDIDOR DE CARGA 'POWER CHECK' PARA QUE VOCÊ POSSA UTILIZAR TODA A ENERGIA DA PILHA; COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 ANOS DE ARMAZENAMENTO. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DURACELL MODELO QUANTUM. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	150
5	<p><u>BATERIA ALCALINA 9 V:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; BATERIAS ALCALINAS COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 9 V; 	UND	200

	<ul style="list-style-type: none"> • COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS DE ARMAZENAMENTO. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BATERIA 9 V DURACELL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
6	<p>RECARREGADOR DE PILHAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O CARREGADOR DEVERÁ CARREGAR ATÉ 16 PILHAS NI-MH/NI-CD AA OU AAA SIMULTANEAMENTE; • O CARREGADOR DEVE POSSUIR DE DEZESSEIS CANAIS, DE MODO QUE CADA COMPARTIMENTO TEM UM CIRCUITO DEDICADO PARA MONITORAR A CARGA DAS PILHAS, DEVE DETECTAR QUANDO A BATERIA ESTÁ CARREGADA. ESTE RECURSO EVITA O SUPERAQUECIMENTO, O QUE MAXIMIZA A VIDA ÚTIL DE SUAS PILHAS; • DEVE POSSUIR LCD INDICANDO O NÍVEL DE CARGA DE CADA PILHA; • CADA COMPARTIMENTO É REPRESENTADO PELO SEU PRÓPRIO ÍCONE INDICADOR DE CARGA, COMPOSTO POR QUATRO BARRAS QUE INDICAM O PERCENTUAL DE CARGA; • DEVE POSSUIR 2 PORTAS DE SAÍDA DO TIPO USB COM 5 V E 500 MA. ÚTEIS PARA CARREGAR SMARTPHONES; • CARREGADOR DEVE FAZER A CARGA APENAS DA ENERGIA REMANESCENTE. EXEMPLO: AO COLOCAR AS PILHAS COM 30% DE ENERGIA, ELE COMPLETA APENAS OS 70% RESTANTES; • DEVE POSSUIR UMA FUNÇÃO QUE REDUZ O EFEITO MEMÓRIA E REATIVA PILHAS RECARREGÁVEIS QUE NÃO FORAM USADAS POR UM LONGO PERÍODO; • O CARREGADOR PERMITIRÁ FAZER QUALQUER COMBINAÇÃO PARA CARREGAR AS PILHAS, SENDO POSSÍVEL COLOCAR AO MESMO TEMPO AS PILHAS AA E AAA, INDEPENDENTE DA MARCA E AINDA COLOCAR A QUANTIDADE DE PILHAS QUE DESEJAR; • O CARREGADOR DEVE SER CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR (MCU-MICROPROCESSOR CONTROL UNIT); • COM O CARREGAMENTO UTILIZANDO O MÉTODO DELTA-V, O CARREGADOR DEVERÁ CONSEGUIR CARREGAR 100% DA CAPACIDADE DA PILHA, GARANTINDO UMA ALTA PERFORMANCE DE RECARGA; • O RECARREGADOR TAMBÉM DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EMBARCADAS: 	UND	5

	<ul style="list-style-type: none"> ○ TOTAL PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, POLARIDADE REVERSA E ALTA TEMPERATURA. ○ DETECTA E INDICA QUANDO A PILHA NÃO É RECARREGÁVEL. ○ DETECTA E INDICA QUANDO A PILHA ESTÁ COM DEFEITO. ○ DETECTA E INDICA QUANDO A PILHA ESTÁ COM O LIMITE DE RECARGAS ATINGIDO. ○ TEMPO MÉDIO DE RECARGA: 2 H – 7 HRS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ - PILHAS DE 850 MAH AAA = ~ 4.7 HORAS. ▪ - PILHAS DE 1000 MAH AAA = ~ 5.6 HORAS. ▪ - PILHAS DE 2000 MAH AA = ~ 5 HORAS. ▪ - PILHAS DE 2500 MAH AA = ~ 6.3 HORAS ▪ - PILHAS DE 2700 MAH AA = ~ 6.8 HORAS. • CARREGADOR: VOLTAGEM: SAÍDA: DC 1.5 V: AA 400 MA (MAX). DC 1.5 V: AAA 180 MA (MAX). • FONTE DE ENERGIA (BIVOLT): <ul style="list-style-type: none"> ○ ENTRADA: AC 100-240 V, 50/60 HZ; ○ SAÍDA: DC 12 V /2000 MA; • RECARREGADOR DEVERÁ SER COMPOSTO POR: <ul style="list-style-type: none"> ○ 1 CARREGADOR; ○ 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT (110 V/220 V) PADRÃO ABNT COM DOIS PINOS REDONDOS; ○ MANUAL DE INSTRUÇÕES. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: CARREGADOR ENERPAD (MD-1600L) NI-MH/NI-CD PARA 16 PILHAS AA/AAA COM LCD. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
7	<p><u>BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA CR2032:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; • MODELO: CR2032 – 3 V. CARTELAS COM 5 UNIDADES, TENSÃO PADRÃO 3 V, NÃO CARREGÁVEL; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 ANOS. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PILHA DE LÍTIO DURACEL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	80
8	<p><u>BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA CR2025:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS 	UND	80

	<p>CITADAS EM SUA EMBALAGEM;</p> <ul style="list-style-type: none"> • BATERIAS DOS TIPOS: “MOEDA” MODELOS: CR2025; • OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER BATERIAS DE LONGA DURAÇÃO TENSÃO DE 3 V; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 ANOS. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PILHA DE LÍCIO DURACEL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
9	<p><u>BATERIA DE LÍCIO TIPO MOEDA CR2016:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; • BATERIAS DOS TIPOS: “MOEDA” MODELO: CR2016; • OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER BATERIAS DE LONGA DURAÇÃO TENSÃO DE 3 V; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 ANOS. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PILHA DE LÍCIO DURACEL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	80

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de **TODOS OS PRODUTOS** ofertados, a ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de encaminhamento da mesma via e-mail.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:
 - 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
 - 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
 - 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
 - 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
 - 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
 - 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

- 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.



FOLHA DE DESPACHO

À GRM

Prezada Gerente,

Com base no termo de referência a memorando anexados no início deste PAE, encaminhamos **MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** para análise e manifestação quanto ao seu conteúdo, para aquisição dos materiais solicitados por esta GRM.

Feitas suas colocações, retornar para esta COLIC, para providências de deflagração da Cotação Eletrônica de Preço.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Apos analise da minuto, informo que estar de acordo com a mesma.

Daniela Roumié
Gerente GRM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Roumie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 29/07/2022 09:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FC8E6415341E763D.220F0A76E25FC6B4.09490E5E27D8C467.BA756903448EFD59

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022
PROCESSO Nº 2022/867678

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

MINUTA

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **XXXXXXXXXX**;

HORA: **00:00hs**

DURAÇÃO: **00 (XX) horas**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **PILHAS E BATERIAS DIVERSAS E RECARREGADORES DE PILHAS**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. Considerando o consumo médio anual dos materiais solicitados e que este ano ainda não foram adquiridos tais materiais, faz-se necessária a aquisição, para abastecimento de estoque.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR LOTE

- 3.1. O(s) serviço(s) objeto(s) do processo possuem mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.
- 3.2. A divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, reagentes, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.
- 3.3. Na própria sumula 247/2009 do TCU, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por de agrupamento em lotes.
- 3.4. No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 4.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e

empresas de pequeno porte.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 5.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa n.º 40/2020 do Ministério da Economia.
- 5.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 6.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 6.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 6.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

7. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 7.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 7.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 13.786,13 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 8.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 8.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:
 - I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;
 - II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;
 - III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do

Sistema;

- 9.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**
- 9.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 9.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 9.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 9.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 9.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

10. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 10.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **POR LOTE** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
- 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.
- 12.1.6. **RG, CPF e/ou CNH** dos sócios proprietários da empresa.
- 12.2. Qualificação Técnica:**
- 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado;

- 12.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 12.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 12.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 12.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**
- 12.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

13. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. **O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua PROPOSTA COMERCIAL ajustada, assim como seus DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.**

14. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
 - 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
 - 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. **Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:**

Unidade Gestora:	412.000.8338C;
Funcional Programática:	24.122.1297.8338;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
 - 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
 - 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
 - a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a

substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.

20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;

20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

22. É VEDADO À CONTRATADA

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

23. CONDIÇÕES FINAIS

23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/867678

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **PILHAS RECARREGÁVEIS E ALCALINAS DIVERSAS, BATERIAS ALCALINAS E DE LÍTIU TIPO “MOEDA” DIVERSAS E EQUIPAMENTO RECARREGADOR DE PILHAS**, conforme as especificações técnicas do item n.º 03 deste Anexo I e suas demais exigências.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o consumo médio anual dos materiais solicitados e que este ano ainda não foram adquiridos tais materiais, faz-se necessária a aquisição, para abastecimento de estoque.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p><u>PILHA RECARREGÁVEL AA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; TAMANHO: AA; TIPO: BATERIAS DE NÍQUEL-HIDRETO; METÁLICO (NI-MH); QUANTIDADE DE RECARGAS: 500; CAPACIDADE MÁXIMA: 2550 MA; CAPACIDADE MÍNIMA: 2450 MAH (DURANTE TODO O SEU USO ELA DEVE GARANTIR A CAPACIDADE MÍNIMA); VOLTAGEM: 1,2 V. DEVE FUNCIONAR EM EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS QUE PEDEM 1,5 V; A BAIXA AUTODESCARGA (LOW SELF-DISCHARGE) DEVE ARMAZENAR 85% DA SUA CAPACIDADE PELO PERÍODO DE 1 ANO SEM USO; 3 SEM O EFEITO DE MEMÓRIA, NÃO DEVE “VICIAR”; DEVE MANTER A CAPACIDADE MESMO EM BAIXA TEMPERATURA <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC, MODELO ENELOOP BK-3HCDE/2BB. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	50
2	<p><u>PILHAS RECARREGÁVEIS AAA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; TAMANHO: AAA; TIPO: BATERIAS DE NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NI-MH); QUANTIDADE DE RECARGAS: 500; CAPACIDADE MÁXIMA: 950 MA; CAPACIDADE MÍNIMA: 900 MAH (DURANTE TODO O SEU USO ELA 	PAR	50

	<p>DEVE GARANTIR A CAPACIDADE MÍNIMA);</p> <ul style="list-style-type: none"> VOLTAGEM: 1,2 V; DEVE FUNCIONAR EM EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS QUE PEDEM 1,5 V; A BAIXA AUTODESCARGA (LOW SELF-DISCHARGE) DEVE ARMAZENAR 85% DA SUA CAPACIDADE PELO PERÍODO DE 1 ANO SEM USO; TRÊS SEM O EFEITO DE MEMÓRIA, NÃO DEVE “VICIAR”; DEVE MANTER A CAPACIDADE MESMO EM BAIXA TEMPERATURA. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC, MODELO ENELOOP BK-4HCDE/2BB. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
3	<p><u>PILHAS ALCALINAS AA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; PILHAS ALCALINAS COM NÚCLEO DE ALTA DENSIDADE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 V; INCLUI O EXCLUSIVO MEDIDOR DE CARGA 'POWER CHECK' PARA QUE VOCÊ POSSA UTILIZAR TODA A ENERGIA DA PILHA; COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 ANOS DE ARMAZENAMENTO. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DURACELL MODELO QUANTUM. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	300
4	<p><u>PILHAS ALCALINAS AAA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; PILHAS ALCALINAS COM NÚCLEO DE ALTA DENSIDADE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 V; INCLUI O EXCLUSIVO MEDIDOR DE CARGA 'POWER CHECK' PARA QUE VOCÊ POSSA UTILIZAR TODA A ENERGIA DA PILHA; COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 ANOS DE ARMAZENAMENTO. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DURACELL MODELO QUANTUM. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	150
5	<p><u>BATERIA ALCALINA 9 V:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; BATERIAS ALCALINAS COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 9 V; 	UND	200

	<ul style="list-style-type: none"> • COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS DE ARMAZENAMENTO. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BATERIA 9 V DURACELL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
6	<p>RECARREGADOR DE PILHAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O CARREGADOR DEVERÁ CARREGAR ATÉ 16 PILHAS NI-MH/NI-CD AA OU AAA SIMULTANEAMENTE; • O CARREGADOR DEVE POSSUIR DE DEZESSEIS CANAIS, DE MODO QUE CADA COMPARTIMENTO TEM UM CIRCUITO DEDICADO PARA MONITORAR A CARGA DAS PILHAS, DEVE DETECTAR QUANDO A BATERIA ESTÁ CARREGADA. ESTE RECURSO EVITA O SUPERAQUECIMENTO, O QUE MAXIMIZA A VIDA ÚTIL DE SUAS PILHAS; • DEVE POSSUIR LCD INDICANDO O NÍVEL DE CARGA DE CADA PILHA; • CADA COMPARTIMENTO É REPRESENTADO PELO SEU PRÓPRIO ÍCONE INDICADOR DE CARGA, COMPOSTO POR QUATRO BARRAS QUE INDICAM O PERCENTUAL DE CARGA; • DEVE POSSUIR 2 PORTAS DE SAÍDA DO TIPO USB COM 5 V E 500 MA. ÚTEIS PARA CARREGAR SMARTPHONES; • CARREGADOR DEVE FAZER A CARGA APENAS DA ENERGIA REMANESCENTE. EXEMPLO: AO COLOCAR AS PILHAS COM 30% DE ENERGIA, ELE COMPLETA APENAS OS 70% RESTANTES; • DEVE POSSUIR UMA FUNÇÃO QUE REDUZ O EFEITO MEMÓRIA E REATIVA PILHAS RECARREGÁVEIS QUE NÃO FORAM USADAS POR UM LONGO PERÍODO; • O CARREGADOR PERMITIRÁ FAZER QUALQUER COMBINAÇÃO PARA CARREGAR AS PILHAS, SENDO POSSÍVEL COLOCAR AO MESMO TEMPO AS PILHAS AA E AAA, INDEPENDENTE DA MARCA E AINDA COLOCAR A QUANTIDADE DE PILHAS QUE DESEJAR; • O CARREGADOR DEVE SER CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR (MCU-MICROPROCESSOR CONTROL UNIT); • COM O CARREGAMENTO UTILIZANDO O MÉTODO DELTA-V, O CARREGADOR DEVERÁ CONSEGUIR CARREGAR 100% DA CAPACIDADE DA PILHA, GARANTINDO UMA ALTA PERFORMANCE DE RECARGA; • O RECARREGADOR TAMBÉM DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EMBARCADAS: 	UND	5

	<ul style="list-style-type: none"> ○ TOTAL PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, POLARIDADE REVERSA E ALTA TEMPERATURA. ○ DETECTA E INDICA QUANDO A PILHA NÃO É RECARREGÁVEL. ○ DETECTA E INDICA QUANDO A PILHA ESTÁ COM DEFEITO. ○ DETECTA E INDICA QUANDO A PILHA ESTÁ COM O LIMITE DE RECARGAS ATINGIDO. ○ TEMPO MÉDIO DE RECARGA: 2 H – 7 HRS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ - PILHAS DE 850 MAH AAA = ~ 4.7 HORAS. ▪ - PILHAS DE 1000 MAH AAA = ~ 5.6 HORAS. ▪ - PILHAS DE 2000 MAH AA = ~ 5 HORAS. ▪ - PILHAS DE 2500 MAH AA = ~ 6.3 HORAS ▪ - PILHAS DE 2700 MAH AA = ~ 6.8 HORAS. • CARREGADOR: VOLTAGEM: SAÍDA: DC 1.5 V: AA 400 MA (MAX). DC 1.5 V: AAA 180 MA (MAX). • FONTE DE ENERGIA (BIVOLT): <ul style="list-style-type: none"> ○ ENTRADA: AC 100-240 V, 50/60 HZ; ○ SAÍDA: DC 12 V /2000 MA; • RECARREGADOR DEVERÁ SER COMPOSTO POR: <ul style="list-style-type: none"> ○ 1 CARREGADOR; ○ 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT (110 V/220 V) PADRÃO ABNT COM DOIS PINOS REDONDOS; ○ MANUAL DE INSTRUÇÕES. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: CARREGADOR ENERPAD (MD-1600L) NI-MH/NI-CD PARA 16 PILHAS AA/AAA COM LCD. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
7	<p><u>BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA CR2032:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; • MODELO: CR2032 – 3 V. CARTELAS COM 5 UNIDADES, TENSÃO PADRÃO 3 V, NÃO CARREGÁVEL; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 ANOS. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PILHA DE LÍTIO DURACEL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	80
8	<p><u>BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA CR2025:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS 	UND	80

	<p>CITADAS EM SUA EMBALAGEM;</p> <ul style="list-style-type: none"> • BATERIAS DOS TIPOS: “MOEDA” MODELOS: CR2025; • OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER BATERIAS DE LONGA DURAÇÃO TENSÃO DE 3 V; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 ANOS. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PILHA DE LÍCIO DURACEL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
9	<p><u>BATERIA DE LÍCIO TIPO MOEDA CR2016:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; • BATERIAS DOS TIPOS: “MOEDA” MODELO: CR2016; • OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER BATERIAS DE LONGA DURAÇÃO TENSÃO DE 3 V; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 ANOS. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PILHA DE LÍCIO DURACEL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	80

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de **TODOS OS PRODUTOS** ofertados, a ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de encaminhamento da mesma via e-mail.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:
 - 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
 - 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
 - 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
 - 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
 - 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
 - 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

- 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/867678

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, **MINUTA DE EDITAL DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO - Processo n.º 2022/867678**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

EM 01/08/2022 10:31 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BFA6133603B52416.663EEL6D00FF68.452A8EB42DDEE97.1EEFE80A3A533019
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/867678.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. PARECER MINUTA DO EDITAL. AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS DIVERSAS E RECARREGADORES DE PILHAS. POSSIBILIDADE. LEI N.º 8.666/1993. ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL N.º. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.

1. RELATÓRIO.

Retornaram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Cotação Eletrônica do tipo menor preço por lote.**

Faz-se mister ressaltar que a presente minuta tem como objeto a abertura de certame licitatório a aquisição de pilhas e baterias diversas e recarregadores de pilhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Termo de referência (seq.1);
- b. Memorando nº 014/2022– GRM/FUNTELPA (seq. 2);
- c. Autorização do ordenador de despesas para continuidade do feito para que se proceda com a pesquisa mercadológica (seq. 4)
- d. Propostas comerciais (seq. 6);
- e. Mapa de preço médio (seq. 7);
- f. Dotação orçamentária (seq. 10);
- g. Minuta do anexo I - termo de referência (seq. 12);
- h. Minuta do Edital de Cotação Eletrônica nº 000/2022 (seq. 15);
- i. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 23);

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou

ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen Filho:

Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

In casu, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:

- a. Objeto;
- b. Justificativa da contratação/aquisição;
- c. Justificativa para aquisição do objeto por lote;
- d. Participação exclusiva de ME/EPP/COPP;
- e. Estudo técnico preliminar- ETP;
- f. Utilização do sistema de dispensa eletrônica de preços;



- g. Levantamento das necessidades e da pesquisa preliminar de mercado;
- h. Instrumento contratual;
- i. Participação;
- j. Qualificação do objeto/serviço como comum;
- k. Critério de julgamento da proposta
- l. Fase de habilitação;
- m. Procedimento de cotação eletrônica;
- n. Proposta;
- o. Dotação orçamentária e financeira;
- p. Condições de pagamento;
- q. Pagamento;
- r. Obrigações das partes contratuais;
- s. Sanções;
- t. Acompanhamento e fiscalização;
- u. É vedado à contratada;
- v. Condições finais.

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

*§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**.*

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital de cotação eletrônica**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 01 de agosto de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2022
PROCESSO Nº 2022/867678

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **03 de agosto de 2022;**

HORA: **14:00hs**

DURAÇÃO: **01 (uma) horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **PILHAS E BATERIAS DIVERSAS E RECARREGADORES DE PILHAS**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. Considerando o consumo médio anual dos materiais solicitados e que este ano ainda não foram adquiridos tais materiais, faz-se necessária a aquisição, para abastecimento de estoque.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR LOTE

- 3.1. O(s) serviço(s) objeto(s) do processo possuem mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.
- 3.2. A divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, reagentes, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.
- 3.3. Na própria sumula 247/2009 do TCU, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por de agrupamento em lotes.
- 3.4. No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 4.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 5.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 5.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 6.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 6.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 6.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

7. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 7.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 7.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 13.786,13 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 8.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 8.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

9.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto

licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.

- 9.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 9.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 9.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 9.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 9.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

10. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 10.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **POR LOTE** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.
 - 12.1.6. **RG, CPF e/ou CNH** dos sócios proprietários da empresa.
- 12.2. **Qualificação Técnica:**
 - 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 12.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

- negativa.
- 12.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 12.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 12.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.7. Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**
- 12.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

13. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

14. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	412.000.8338C;
Funcional Programática:	24.122.1297.8338;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o

pagamento mediante crédito em conta bancária.

- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

22. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

23. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 02 de agosto de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/867678

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **PILHAS RECARREGÁVEIS E ALCALINAS DIVERSAS, BATERIAS ALCALINAS E DE LÍCIO TIPO “MOEDA” DIVERSAS E EQUIPAMENTO RECARREGADOR DE PILHAS**, conforme as especificações técnicas do item n.º 03 deste Anexo I e suas demais exigências.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o consumo médio anual dos materiais solicitados e que este ano ainda não foram adquiridos tais materiais, faz-se necessária a aquisição, para abastecimento de estoque.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p><u>PILHA RECARREGÁVEL AA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; TAMANHO: AA; TIPO: BATERIAS DE NÍQUEL-HIDRETO; METÁLICO (NI-MH); QUANTIDADE DE RECARGAS: 500; CAPACIDADE MÁXIMA: 2550 MA; CAPACIDADE MÍNIMA: 2450 MAH (DURANTE TODO O SEU USO ELA DEVE GARANTIR A CAPACIDADE MÍNIMA); VOLTAGEM: 1,2 V. DEVE FUNCIONAR EM EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS QUE PEDEM 1,5 V; A BAIXA AUTODESCARGA (LOW SELF-DISCHARGE) DEVE ARMAZENAR 85% DA SUA CAPACIDADE PELO PERÍODO DE 1 ANO SEM USO; 3 SEM O EFEITO DE MEMÓRIA, NÃO DEVE “VICIAR”; DEVE MANTER A CAPACIDADE MESMO EM BAIXA TEMPERATURA <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC, MODELO ENELOOP BK-3HCDE/2BB. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	50
2	<p><u>PILHAS RECARREGÁVEIS AAA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; TAMANHO: AAA; TIPO: BATERIAS DE NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NI-MH); QUANTIDADE DE RECARGAS: 500; CAPACIDADE MÁXIMA: 950 MA; CAPACIDADE MÍNIMA: 900 MAH (DURANTE TODO O SEU USO ELA 	PAR	50

	<p>DEVE GARANTIR A CAPACIDADE MÍNIMA);</p> <ul style="list-style-type: none"> VOLTAGEM: 1,2 V; DEVE FUNCIONAR EM EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS QUE PEDEM 1,5 V; A BAIXA AUTODESCARGA (LOW SELF-DISCHARGE) DEVE ARMAZENAR 85% DA SUA CAPACIDADE PELO PERÍODO DE 1 ANO SEM USO; TRÊS SEM O EFEITO DE MEMÓRIA, NÃO DEVE “VICIAR”; DEVE MANTER A CAPACIDADE MESMO EM BAIXA TEMPERATURA. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC, MODELO ENELOOP BK-4HCDE/2BB. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
3	<p><u>PILHAS ALCALINAS AA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; PILHAS ALCALINAS COM NÚCLEO DE ALTA DENSIDADE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 V; INCLUI O EXCLUSIVO MEDIDOR DE CARGA 'POWER CHECK' PARA QUE VOCÊ POSSA UTILIZAR TODA A ENERGIA DA PILHA; COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 ANOS DE ARMAZENAMENTO. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DURACELL MODELO QUANTUM. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	300
4	<p><u>PILHAS ALCALINAS AAA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; PILHAS ALCALINAS COM NÚCLEO DE ALTA DENSIDADE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 V; INCLUI O EXCLUSIVO MEDIDOR DE CARGA 'POWER CHECK' PARA QUE VOCÊ POSSA UTILIZAR TODA A ENERGIA DA PILHA; COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 ANOS DE ARMAZENAMENTO. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DURACELL MODELO QUANTUM. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	150
5	<p><u>BATERIA ALCALINA 9 V:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; BATERIAS ALCALINAS COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 9 V; 	UND	200

	<ul style="list-style-type: none"> • COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 ANOS DE ARMAZENAMENTO. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BATERIA 9 V DURACELL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
6	<p><u>RECARREGADOR DE PILHAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O CARREGADOR DEVERÁ CARREGAR ATÉ 16 PILHAS NI-MH/NI-CD AA OU AAA SIMULTANEAMENTE; • O CARREGADOR DEVE POSSUIR DE DEZESSEIS CANAIS, DE MODO QUE CADA COMPARTIMENTO TEM UM CIRCUITO DEDICADO PARA MONITORAR A CARGA DAS PILHAS, DEVE DETECTAR QUANDO A BATERIA ESTÁ CARREGADA. ESTE RECURSO EVITA O SUPERAQUECIMENTO, O QUE MAXIMIZA A VIDA ÚTIL DE SUAS PILHAS; • DEVE POSSUIR LCD INDICANDO O NÍVEL DE CARGA DE CADA PILHA; • CADA COMPARTIMENTO É REPRESENTADO PELO SEU PRÓPRIO ÍCONE INDICADOR DE CARGA, COMPOSTO POR QUATRO BARRAS QUE INDICAM O PERCENTUAL DE CARGA; • DEVE POSSUIR 2 PORTAS DE SAÍDA DO TIPO USB COM 5 V E 500 MA. ÚTEIS PARA CARREGAR SMARTPHONES; • CARREGADOR DEVE FAZER A CARGA APENAS DA ENERGIA REMANESCENTE. EXEMPLO: AO COLOCAR AS PILHAS COM 30% DE ENERGIA, ELE COMPLETA APENAS OS 70% RESTANTES; • DEVE POSSUIR UMA FUNÇÃO QUE REDUZ O EFEITO MEMÓRIA E REATIVA PILHAS RECARREGÁVEIS QUE NÃO FORAM USADAS POR UM LONGO PERÍODO; • O CARREGADOR PERMITIRÁ FAZER QUALQUER COMBINAÇÃO PARA CARREGAR AS PILHAS, SENDO POSSÍVEL COLOCAR AO MESMO TEMPO AS PILHAS AA E AAA, INDEPENDENTE DA MARCA E AINDA COLOCAR A QUANTIDADE DE PILHAS QUE DESEJAR; • O CARREGADOR DEVE SER CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR (MCU-MICROPROCESSOR CONTROL UNIT); • COM O CARREGAMENTO UTILIZANDO O MÉTODO DELTA-V, O CARREGADOR DEVERÁ CONSEGUIR CARREGAR 100% DA CAPACIDADE DA PILHA, GARANTINDO UMA ALTA PERFORMANCE DE RECARGA; • O RECARREGADOR TAMBÉM DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EMBARCADAS: 	UND	5

	<ul style="list-style-type: none"> ○ TOTAL PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, POLARIDADE REVERSA E ALTA TEMPERATURA. ○ DETECTA E INDICA QUANDO A PILHA NÃO É RECARREGÁVEL. ○ DETECTA E INDICA QUANDO A PILHA ESTÁ COM DEFEITO. ○ DETECTA E INDICA QUANDO A PILHA ESTÁ COM O LIMITE DE RECARGAS ATINGIDO. ○ TEMPO MÉDIO DE RECARGA: 2 H – 7 HRS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ - PILHAS DE 850 MAH AAA = ~ 4.7 HORAS. ▪ - PILHAS DE 1000 MAH AAA = ~ 5.6 HORAS. ▪ - PILHAS DE 2000 MAH AA = ~ 5 HORAS. ▪ - PILHAS DE 2500 MAH AA = ~ 6.3 HORAS ▪ - PILHAS DE 2700 MAH AA = ~ 6.8 HORAS. • CARREGADOR: VOLTAGEM: SAÍDA: DC 1.5 V: AA 400 MA (MAX). DC 1.5 V: AAA 180 MA (MAX). • FONTE DE ENERGIA (BIVOLT): <ul style="list-style-type: none"> ○ ENTRADA: AC 100-240 V, 50/60 HZ; ○ SAÍDA: DC 12 V /2000 MA; • RECARREGADOR DEVERÁ SER COMPOSTO POR: <ul style="list-style-type: none"> ○ 1 CARREGADOR; ○ 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT (110 V/220 V) PADRÃO ABNT COM DOIS PINOS REDONDOS; ○ MANUAL DE INSTRUÇÕES. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: CARREGADOR ENERPAD (MD-1600L) NI-MH/NI-CD PARA 16 PILHAS AA/AAA COM LCD. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
7	<p><u>BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA CR2032:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; • MODELO: CR2032 – 3 V. CARTELAS COM 5 UNIDADES, TENSÃO PADRÃO 3 V, NÃO CARREGÁVEL; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 ANOS. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PILHA DE LÍTIO DURACEL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	80
8	<p><u>BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA CR2025:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS 	UND	30

	<p>CITADAS EM SUA EMBALAGEM;</p> <ul style="list-style-type: none"> BATERIAS DOS TIPOS: “MOEDA” MODELOS: CR2025; OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER BATERIAS DE LONGA DURAÇÃO TENSÃO DE 3 V; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 ANOS. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PILHA DE LÍTIO DURACEL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
9	<p><u>BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA CR2016:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O PRODUTO DEVE ESPECIFICAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS EM SUA EMBALAGEM; BATERIAS DOS TIPOS: “MOEDA” MODELO: CR2016; OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER BATERIAS DE LONGA DURAÇÃO TENSÃO DE 3 V; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 ANOS. <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: PILHA DE LÍTIO DURACEL. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	30

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de TODOS OS PRODUTOS ofertados, a ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de encaminhamento da mesma via e-mail.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:
 - 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
 - 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
 - 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
 - 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
 - 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
 - 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

- 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/867678

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Mural de Licitações

Modalidade:

Entidade Administrativa:

Nº/Exercício: /

Data de Abertura: a

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p>Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços</p> <p>Nº/Exercício: 36/2022</p> <p>Objeto: Aquisição de PILHAS E BATERIAS DIVERSAS E RECARREGADORES DE PILHAS, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.</p> <p>Data/Hora de Abertura: 03/08/2022 14:00</p> <p>Local: http://web.banparanet.com.br/cotacao/</p>	<input type="button" value="P"/>
---	---	----------------------------------

Página 1 de 1



Ação Finalizar compra direta Cancelar compra direta Retornar para recebimento de lances Imprimir Abrir lote Encerrar lote Selecionar/De

Página 1 Total de registros: 1, página 1 de 1

1 - LOTE ÚNICO Cancelar lote

Situação **Em análise de lances** Lance vencedor R\$ 8.465,00 Economia (valor de referência) R\$ 5.322,80 / 38,6 %
 Valor de referência **R\$ 13.787,80** Lance negociado R\$ 0 Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %
 Empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.

Lances Melhores lances

Empresa	Data	Valor	Vencedor	Situação
<input checked="" type="checkbox"/> V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	03/08/2022 15:26:16	R\$ 8.465,00		<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	03/08/2022 15:23:14	R\$ 8.470,00		<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	03/08/2022 15:21:12	R\$ 8.660,00		<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> J. M. DE SOUSA JUNIOR	03/08/2022 15:05:52	R\$ 10.087,00		<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	03/08/2022 14:50:57	R\$ 11.500,00		<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	03/08/2022 14:24:44	R\$ 13.618,00		<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 5.322,80 (38,6%)

Valor total da compra direta R\$ 8.465,00

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

CHAT

BRASIL COMÉRCIO**V. B. Araujo Monteiro Comércio - ME.**

CNPJ nº 17.431.302/0001-17 Insc.Estadual nº 15.396.577-0
Trav. A nº 18 – Conj. Cohab - Gleba II – Marambaia – Belém – Pará – Cep. 66623-270
Fone: (91) 3238-0845 Email: vital_brasil@hotmail.com

A
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2022
PROCESSO Nº 2022/867678

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PILHA RECARREGÁVEL AA PEQUENA, 2500MAH - C/02 UND	MULTILASER	PAR	50	31,00	1.550,00
02	PILHA RECARREGÁVEL AAA PALITO, 1000MAH - C/02 UND	MULTILASER	PAR	50	21,10	1.055,00
03	PILHA ALCALINA AA – PEQUENA	ELGIN	UND	300	3,00	900,00
04	PILHA ALCALINA AAA – PALITO C/02 UND	ELGIN	PAR	150	5,00	750,00
05	BATERIAL ALCALINA 9V	ELGIN	UND	200	10,00	2.000,00
06	RECARREGADOR DE PILHAS PARA 16 PILHAS AA E AAA	ENERPAD	UND	05	400,00	2.000,00
07	BATERIA DE LÍCIO TIPO MOEDA CR2032	ELGIN	UND	80	1,50	120,00
08	BATERIA DE LÍCIO TIPO MOEDA CR2025	ELGIN	UND	30	1,50	45,00
09	BATERIA DE LÍCIO TIPO MOEDA CR2016	ELGIN	UND	30	1,50	45,00
TOTAL GLOBAL						8.465,00

SEGUE IMAGEM DOS PRODUTOS ABAIXO.

Prazo de Validade: 60 Dias.

Prazos e Local de Entrega: Conforme Edital.

Pagamento: Empenho

Banco: BANPARÁ - Agência: 020 – ANANINDEUA - Conta nº: 234356-8

Belém/PA., 03 de Agosto de 2022



V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME
VITAL BRASIL ARAUJO MONTEIRO
CPF nº 178.580.622-04

BRASIL COMÉRCIO


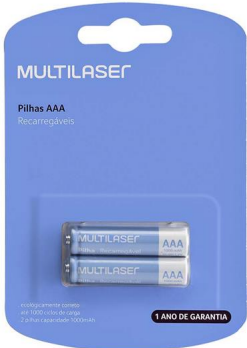



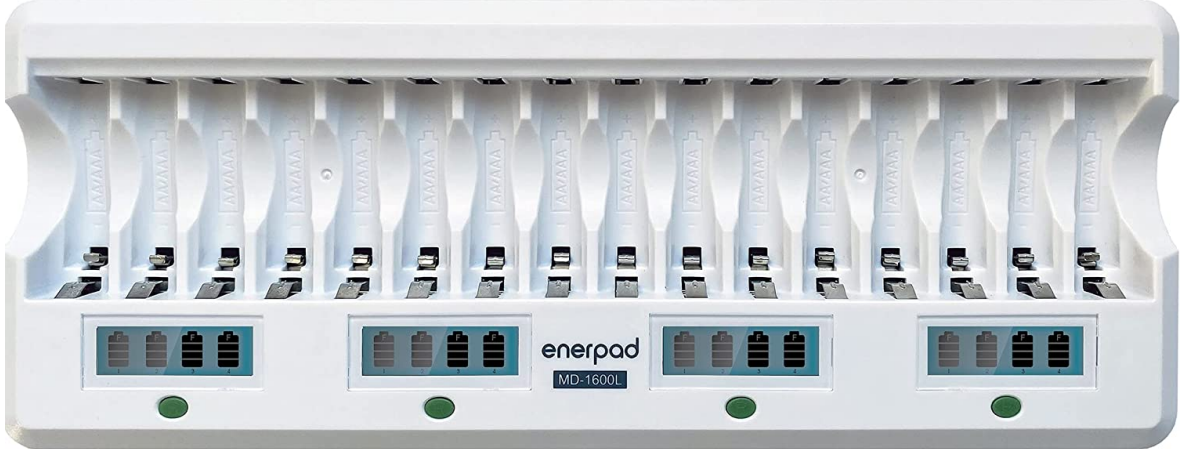

V. B. Araujo Monteiro Comércio - ME.

CNPJ nº 17.431.302/0001-17 Insc.Estadual nº 15.396.577-0

Trav. A nº 18 – Conj. Cohab - Gleba II – Marambaia – Belém – Pará – Cep. 66623-270

Fone: (91) 3238-0845

Email: vital_brasil@hotmail.com

<p>ITEM 01 – PILHA RECARREGAVEL AA</p> 	<p>ITEM 02 – PILHA RECARREGAVEL AAA</p> 	<p>ITEM 03 - PILHA ALCALINA AA</p> 
<p>ITEM 04 - PILHA ALCALINA AAA</p> 	<p>ITEM 05 - BATERIA ALCALINA 9V</p> 	
<p>ITEM 06 - RECARREGADOR DE PILHAS PARA 16 PILHAS AA E AAA</p>		
		
<p>ITEM 07, 08 E 09 – BATERIA DE LITIO</p>		
		

EM 05/08/2022 11:32 - Aut. Assinatura: F069DAE7B94E460F.253CC1666D67A09E.714FD30019D495A7.5E763898C95A17DD ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À GRM

Prezada Gerente,

Retorno os autos do **Processo n.º 2022/867678** junto com a **proposta comercial** da **Cotação Eletrônica de Preço n.º 036/2022** para conformidade deste setor requisitante, conforme relação abaixo.

FORNECEDOR: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME
CNPJ: 17.431.302/0001-17

Após parecer, retornar a esta COLIC com o aceite ou não das propostas comerciais apresentadas.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Solicito que o fornecedor informe as características técnicas de cada produto ofertado, afim que comparação com o termo de referencia.

Atenciosamente,
Daniela Roumié
Gerente GRM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Roumie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 08/08/2022 12:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB0E534920698913.5CF1455617DB0999.12BF8C60936B10AA.E97A9E3AD67DFD57

BRASIL COMÉRCIO**V. B. Araujo Monteiro Comércio - ME.**

CNPJ nº 17.431.302/0001-17 Insc.Estadual nº 15.396.577-0
Trav. A nº 18 – Conj. Cohab - Gleba II – Marambaia – Belém – Pará – Cep. 66623-270
Fone: (91) 3238-0845 Email: vital_brasil@hotmail.com

A
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2022
PROCESSO Nº 2022/867678

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PILHA RECARREGÁVEL AA PEQUENA, 2500MAH - C/02 UND	ELGIN	PAR	50	31,00	1.550,00
02	PILHA RECARREGÁVEL AAA PALITO, 1000MAH - C/02 UND	ELGIN	PAR	50	21,10	1.055,00
03	PILHA ALCALINA AA – PEQUENA	ELGIN	UND	300	3,00	900,00
04	PILHA ALCALINA AAA – PALITO C/02 UND	ELGIN	PAR	150	5,00	750,00
05	BATERIAL ALCALINA 9V	ELGIN	UND	200	10,00	2.000,00
06	RECARREGADOR DE PILHAS PARA 16 PILHAS AA E AAA	ENERPAD	UND	05	400,00	2.000,00
07	BATERIA DE LÍTIU TIPO MOEDA CR2032	ELGIN	UND	80	1,50	120,00
08	BATERIA DE LÍTIU TIPO MOEDA CR2025	ELGIN	UND	30	1,50	45,00
09	BATERIA DE LÍTIU TIPO MOEDA CR2016	ELGIN	UND	30	1,50	45,00
	TOTAL GLOBAL					8.465,00

SEGUE IMAGEM DOS PRODUTOS ABAIXO.

Prazo de Validade: 60 Dias.

Prazos e Local de Entrega: Conforme Edital.

Pagamento: Empenho

Banco: BANPARÁ - Agência: 020 – ANANINDEUA - Conta nº: 234356-8

Belém/PA., 03 de Agosto de 2022






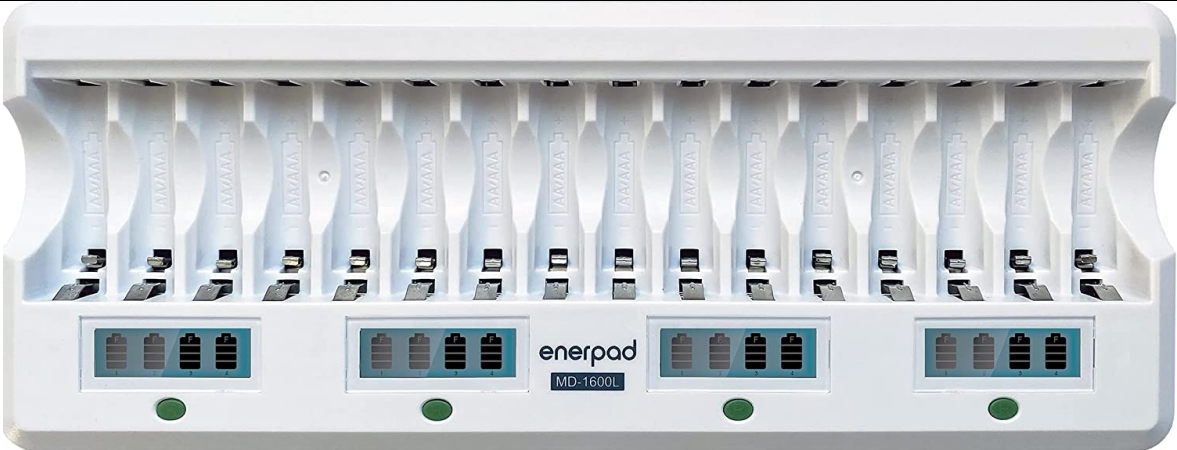



V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME
VITAL BRASIL ARAUJO MONTEIRO
CPF nº 178.580.622-04

BRASIL COMÉRCIO

V. B. Araujo Monteiro Comércio - ME.

CNPJ nº 17.431.302/0001-17 Insc.Estadual nº 15.396.577-0
Trav. A nº 18 – Conj. Cohab - Gleba II – Marambaia – Belém – Pará – Cep. 66623-270
Fone: (91) 3238-0845 Email: vital_brasil@hotmail.com

<p>ITEM 01 – PILHA RECARREGÁVEL AA</p> 	<p>ITEM 02 – PILHA RECARREGÁVEL AAA</p> 	<p>ITEM 03 - PILHA ALCALINA AA</p> 
<p>ITEM 04 - PILHA ALCALINA AAA</p> 	<p>ITEM 05 - BATERIA ALCALINA 9V</p> 	
<p>ITEM 06 - RECARREGADOR DE PILHAS PARA 16 PILHAS AA E AAA</p>		
		
<p>ITEM 07, 08 E 09 – BATERIA DE LITIO</p>		
		

EM 12/08/2022 10:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F3059CAE0A18AE81.AC959011A2E057D1.A4CFEBB245154C8_FB8D7059DC432594
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À GRM

Prezada Gerente,

Retornamos os autos onde, após contato com a empresa arrematante, referente aos itens 01 e 02 (Pilhas Recarregáveis), ficou negociado a troca da marca ofertada MULTILAZER para ELGIN, marca superior e já usada por nós, ficando o valor inalterado.

A substituição de marca não caracteriza modificação do objeto do Edital, se trata de igual mercadoria para o mesmo tipo de uso, aplicação ou finalidade. (Lei nº 8.666/93, art. 65, II, “b” e art. 76).

Diante do exposto, solicitamos seu aceite ou manifestação quanto a proposta comercial atualizada na 25 sequência deste PAE.

Atenciosamente,
Danilo Costa.
COLIC.



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Aceito a troca de marca ofertada.

Daniela Roumié
Gerente GRM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Roumie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 16/08/2022 09:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0C85AE0E820DFE57.D2ZFBACBC0CFED7.FA238AC6C66CC28D.09E3198A8A8FDB68E

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará**RESUMO**

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta n 2022/867678
- Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS DIVERSAS
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 03/08/2022 14:00:00
- Data de encerramento de lances: 03/08/2022 15:26:17
- Moeda: em Real - R\$, estando incluso nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	PILHA RECARREGAVEL AA, 1,2V X 1300MAH, C/ 2	50,00	CAR
2	PILHA RECARREGAVEL AAA(PALITO), 1,2V X 1000MAH, C/ 2	50,00	CAR
3	PILHA ALCALINA AA (PEQUENO), 1,5V/1,5A	300,00	UND
4	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), 1,5V, C/ 2	150,00	CAR
5	BATERIA ALCALINA, 9V X 0,6A	200,00	UND
6	CARREGADOR DE PILHAS/BATERIAS, BIVOLT AUTOM.,AUTO STOP	5,00	UND
7	BATERIA DE LITHIUM, 3V X CR 2032	80,00	UND
8	BATERIA DE LITHIUM, TIPO PASTILHA, 3V	30,00	UND
9	BATERIA DE LITHIUM, 3V	30,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal n 10.520/02, Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 16/08/2022 14:38:57

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

Lista de empresas participantes

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**Nº do processo de licitação:** 2022/867678**Situação:** Finalizado**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS DIVERSAS

Código	Razão social	CNPJ
1418	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	01219642000149
30700	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	07679989000150
30956	J. M. DE SOUSA JUNIOR	10715575000144
31847	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	05647306000158
31996	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	17431302000117
33843	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	19920179000123

EM 16/08/2022 15:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E2E3E90DE5E260.EA2E943C372A0C3C.A812C1B8084459CB.085C70EE46A07430
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda: Real (R\$) | Nº Processo: 2022/867678

Estilo: Normal | Situação: Finalizado | Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS DIVERSAS

Tipo de processo: Nacional Brasil

Início dos lances: 03/08/2022 14:00:00 | Término dos lances: 03/08/2022 15:26:17

Lote 1 - LOTE ÚNICO					
Requisição(ões)	0015-08/2022 - 1, 0015-08/2022 - 2, 0015-08/2022 - 3, 0015-08/2022 - 4, 0015-08/2022 - 5, 0015-08/2022 - 6, 0015-08/2022 - 7, 0015-08/2022 - 8, 0015-08/2022 - 9				
Situação	Encerrado				
Valor de referência do lote	R\$ 13.787,80	Valor negociado pelo lote	R\$ 8.465,00		
Economia	R\$ 5.323,00	Porcentagem de economia	38,6%		
Resultado final do processo					
	Data	CPF/CNPJ	Empresa	Valor	Situação
	03/08/2022 15:26:16	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 8.465,00	Válido
	03/08/2022 15:23:14	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 8.470,00	Válido
	03/08/2022 15:21:12	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 8.660,00	Válido
	03/08/2022 15:05:52	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 10.087,00	Válido
	03/08/2022 14:50:57	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 11.500,00	Válido
	03/08/2022 14:24:44	19920179000123	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	R\$ 13.618,00	Válido
	03/08/2022 14:27:08	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 13.398,60	Válido
	03/08/2022 14:29:28	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 13.383,00	Válido
	03/08/2022 14:30:30	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 13.045,00	Válido
	03/08/2022 14:31:19	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 13.043,00	Válido
	03/08/2022 14:31:54	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 13.040,00	Válido
	03/08/2022 14:33:45	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 13.000,00	Válido
	03/08/2022 14:35:30	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 12.995,00	Válido
	03/08/2022 14:36:46	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 12.987,00	Válido
	03/08/2022 14:37:00	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 12.969,75	Válido
	03/08/2022 14:41:38	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 12.967,00	Válido
	03/08/2022 14:42:49	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 12.607,70	Válido
	03/08/2022 14:43:29	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 12.603,00	Válido
	03/08/2022 14:44:02	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 12.460,00	Válido
	03/08/2022 14:44:34	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 12.260,00	Válido

	03/08/2022 14:46:48	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 12.258,00	Válido
	03/08/2022 14:47:21	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 12.180,00	Válido
	03/08/2022 14:48:02	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 12.057,70	Válido
	03/08/2022 14:49:40	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 12.055,00	Válido
	03/08/2022 14:50:49	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 11.980,00	Válido
	03/08/2022 14:53:05	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 11.430,00	Válido
	03/08/2022 14:53:24	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 11.250,00	Válido
	03/08/2022 14:55:50	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 11.200,00	Válido
	03/08/2022 14:56:19	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 11.150,00	Válido
	03/08/2022 14:56:51	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 11.140,00	Válido
	03/08/2022 14:56:55	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 11.110,00	Válido
	03/08/2022 14:58:17	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 11.080,00	Válido
	03/08/2022 14:58:30	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 11.060,00	Válido
	03/08/2022 14:59:09	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 10.620,00	Válido
	03/08/2022 15:00:38	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 10.610,00	Válido
	03/08/2022 15:01:03	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 10.605,00	Válido
	03/08/2022 15:03:04	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 10.510,00	Válido
	03/08/2022 15:04:43	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 10.487,00	Válido
	03/08/2022 15:04:52	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 10.220,00	Válido
	03/08/2022 15:05:33	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 10.180,00	Válido
	03/08/2022 15:05:58	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 9.990,00	Válido
	03/08/2022 15:06:56	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 9.989,50	Válido
	03/08/2022 15:07:34	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 9.790,00	Válido
	03/08/2022 15:08:34	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 9.650,00	Válido
	03/08/2022 15:10:17	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 9.470,00	Válido
	03/08/2022 15:10:42	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 9.420,00	Válido
	03/08/2022 15:11:32	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 9.270,00	Válido
	03/08/2022 15:12:25	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 9.260,00	Válido
	03/08/2022 15:12:27	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 9.230,00	Válido
	03/08/2022 15:13:43	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 9.070,00	Válido
	03/08/2022 15:14:35	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 9.020,00	Válido
	03/08/2022 15:16:46	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 8.870,00	Válido

	03/08/2022 15:17:41	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 8.867,50	Válido
	03/08/2022 15:20:01	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 8.670,00	Válido
	03/08/2022 14:06:52	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 13.787,80	Válido
	03/08/2022 14:08:00	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 13.787,50	Válido
	03/08/2022 14:11:49	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 13.782,80	Válido
	03/08/2022 14:13:59	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 13.781,50	Válido
	03/08/2022 14:19:23	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 13.707,80	Válido
	03/08/2022 14:21:04	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 13.701,80	Válido
	03/08/2022 14:22:59	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	R\$ 13.700,00	Válido

Legenda	
	- Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
03/08/2022 14:58:18	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:01:18. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 14:58:31	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:01:31. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 14:59:10	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:02:10. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:00:40	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:03:40. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:01:07	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:04:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:03:05	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:06:05. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:04:44	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:07:44. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:04:54	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:07:54. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:05:34	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:08:34. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:05:53	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:08:53. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:06:00	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:09:00. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:06:57	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:09:57. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:07:35	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:10:35. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:08:35	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:11:35. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:10:18	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:13:18. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:10:43	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:13:43. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:11:33	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:14:33. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:12:26	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:15:26. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:12:28	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:15:28. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

Relatório da ATA do processo de compra direta - lote

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2022/867678
Nº do edital: 036
Situação: Finalizado
Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS DIVERSAS

Início dos lances: 03/08/2022 14:00:00
Término dos lances: 03/08/2022 15:26:17

Lote 1 - LOTE ÚNICO - Encerrado

Valor de referência do lote: R\$ 13.787,80
Valor negociado do lote: R\$ 8.465,00
Economia: R\$ 5.322,80 **Porcentagem:** 38,61
Empresa: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.

Data	CNPJ	Empresa	Valor	Situação
03/08/2022 15:26:16	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	8.465,00	Válido
03/08/2022 15:23:14	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	8.470,00	Válido
03/08/2022 15:21:12	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	8.660,00	Válido
03/08/2022 15:20:01	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	8.670,00	Válido
03/08/2022 15:17:41	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	8.867,50	Válido
03/08/2022 15:16:46	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	8.870,00	Válido
03/08/2022 15:14:35	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	9.020,00	Válido
03/08/2022 15:13:43	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	9.070,00	Válido
03/08/2022 15:12:27	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	9.230,00	Válido
03/08/2022 15:12:25	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	9.260,00	Válido
03/08/2022 15:11:32	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	9.270,00	Válido
03/08/2022 15:10:42	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	9.420,00	Válido
03/08/2022 15:10:17	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	9.470,00	Válido

03/08/2022 15:08:34	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	9.650,00	Válido
03/08/2022 15:07:34	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	9.790,00	Válido
03/08/2022 15:06:56	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	9.989,50	Válido
03/08/2022 15:05:58	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	9.990,00	Válido
03/08/2022 15:05:52	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	10.087,00	Válido
03/08/2022 15:05:33	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	10.180,00	Válido
03/08/2022 15:04:52	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	10.220,00	Válido
03/08/2022 15:04:43	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	10.487,00	Válido
03/08/2022 15:03:04	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	10.510,00	Válido
03/08/2022 15:01:03	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	10.605,00	Válido
03/08/2022 15:00:38	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	10.610,00	Válido
03/08/2022 14:59:09	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	10.620,00	Válido
03/08/2022 14:58:30	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	11.060,00	Válido
03/08/2022 14:58:17	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	11.080,00	Válido
03/08/2022 14:56:55	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	11.110,00	Válido
03/08/2022 14:56:51	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	11.140,00	Válido
03/08/2022 14:56:19	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	11.150,00	Válido
03/08/2022 14:55:50	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	11.200,00	Válido
03/08/2022 14:53:24	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	11.250,00	Válido
03/08/2022 14:53:05	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	11.430,00	Válido
03/08/2022 14:50:57	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	11.500,00	Válido

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO. (Lei 11.419/2006)
EM 16/08/2022 15:02 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E67EDF88D04B0E5F.705D7B7BD4513D59.UID0F7A23CEFAA5-1406617568C868EB

03/08/2022 14:50:49	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	11.980,00	Válido
03/08/2022 14:49:40	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	12.055,00	Válido
03/08/2022 14:48:02	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	12.057,70	Válido
03/08/2022 14:47:21	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	12.180,00	Válido
03/08/2022 14:46:48	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	12.258,00	Válido
03/08/2022 14:44:34	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	12.260,00	Válido
03/08/2022 14:44:02	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	12.460,00	Válido
03/08/2022 14:43:29	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	12.603,00	Válido
03/08/2022 14:42:49	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	12.607,70	Válido
03/08/2022 14:41:38	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	12.967,00	Válido
03/08/2022 14:37:00	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	12.969,75	Válido
03/08/2022 14:36:46	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	12.987,00	Válido
03/08/2022 14:35:30	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	12.995,00	Válido
03/08/2022 14:33:45	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	13.000,00	Válido
03/08/2022 14:31:54	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	13.040,00	Válido
03/08/2022 14:31:19	10715575000144	J. M. DE SOUSA JUNIOR	13.043,00	Válido
03/08/2022 14:30:30	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	13.045,00	Válido
03/08/2022 14:29:28	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	13.383,00	Válido
03/08/2022 14:27:08	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	13.398,60	Válido
03/08/2022 14:24:44	19920179000123	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	13.618,00	Válido
03/08/2022 14:22:59	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	13.700,00	Válido

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO: (Lei 11.419/2006) EM 16/08/2022 15:02 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E67EDF88D04B0E5F.705D7B7BD4513D59.UID0F7A23CEFAA5-1406617568C68EB

03/08/2022 14:21:04	07679989000150	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	13.701,80	Válido
03/08/2022 14:19:23	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	13.707,80	Válido
03/08/2022 14:13:59	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	13.781,50	Válido
03/08/2022 14:11:49	01219642000149	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	13.782,80	Válido
03/08/2022 14:08:00	17431302000117	V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	13.787,50	Válido
03/08/2022 14:06:52	05647306000158	PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	13.787,80	Válido

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
03/08/2022 14:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:01:18. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 14:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:01:31. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 14:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:02:10. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:00	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:03:40. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:01	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:04:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:03	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:06:05. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:04	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:07:44. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:04	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:07:54. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:05	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:08:34. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:05	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:08:53. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

EM 16/08/2022 15:02 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E67EDF88D04B0E54.705D7B7BDA513D59.01DD0F7A23CE4FAA5.1406617568C868EB ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

03/08/2022 15:06	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:09:00. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:06	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:09:57. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:07	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:10:35. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:08	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:11:35. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:10	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:13:18. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:10	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:13:43. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:11	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:14:33. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:12	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:15:26. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:12	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:15:28. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:13	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:16:44. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:14	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:17:36. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:16	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:19:47. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:17	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:20:43. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:20	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:23:02. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:21	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:24:13. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:23	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 03/08/2022 15:26:17. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
03/08/2022 15:27	Sistema	O lote 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 16/08/2022 15:02 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E67EDF8D04B0E54.705D7B7BDA513D59.01D0F7A23CE4FAA5.1406617566C868EB

03/08/2022 15:27	Sistema	O lote 1 está encerrado para lances.
04/08/2022 9:01	Coordenador	O nosso contato via e-mail se dará, temporariamente, pelo seguinte endereço: compras.funtelpa@gmail.com .
16/08/2022 14:38	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica de Preço finalizada com a empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME como empresa ganhadora do certame.

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
Autoridade

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 16/08/2022 15:02 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E67EDF8D04B0E54.705D7B7BDA513D59.01DD0F7A23CEFAA5.1406617568C868EB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.302/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL COMERCIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV A	NÚMERO 18	COMPLEMENTO (CJ COHAB GLEBA II)
---------------------------	---------------------	---

CEP 66.623-270	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vital_brasil@hotmail.com	TELEFONE (91) 8846-2927/ (91) 8191-7963
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **16:39:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.302/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV A	NÚMERO 18	COMPLEMENTO (CJ COHAB GLEBA I I)
---------------------------	---------------------	--

CEP 66.623-270	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vital_brasil@hotmail.com	TELEFONE (91) 8846-2927/ (91) 8191-7963
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **16:39:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA LOGÍSTICA DO ESTADO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

Nº DO CERTIFICADO : 20220800065658
MATRÍCULA : 12302
RAZÃO SOCIAL : V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.
NOME DE FANTASIA : BRASIL COMERCIO
ENDEREÇO : A N 18 - CONJ. COHAB-GLEBA 2
E-MAIL : VITAL_BRASIL@HOTMAIL.COM
TELEFONE : (091)32380845
MUNICÍPIO : BELEM
ESTADO : PA
CNPJ : 17431302000117
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.396.577-0
CAPITAL SOCIAL : 30000
SITUAÇÃO : REGULAR

REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL

- RECEITA ESTADUAL - Validade: 29/01/2023
- BALANCO PATRIMONIAL - Validade: 31/12/2022
- FALENCIA OU CONCORDATA - Validade: 12/09/2022

REGULARIDADE FISCAL FEDERAL

- RECEITA FEDERAL - Validade: 30/10/2022
- INSS - Validade: 30/10/2022
- FGTS - Validade: 20/08/2022
- CND TRABALHISTA - Validade: 23/08/2022

REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL

- RECEITA MUNICIPAL - Validade: 25/08/2022

HABILITAÇÕES PARA AS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER BENS E/OU PRESTAR SERVIÇOS

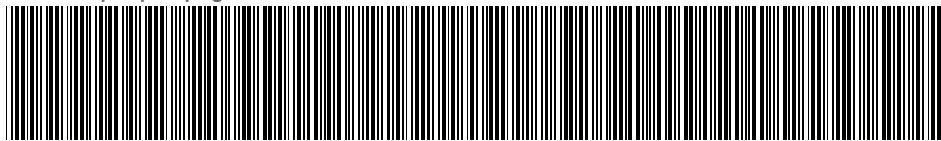
- 115 COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO
- 110 COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO
- 125 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
- 113 COMERCIO DE FERRAGENS EM GERAL
- 129 COMERCIO DE FERRAMENTAS
- 165 COMERCIO DE ARTIGOS PARA CACA E PESCA
- 144 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 187 COMERCIO DE PECAS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:
- 119 COMERCIO DE APETRECHOS POLICIAIS E MATERIAIS PARA USO EM ACAMPAMENTO E CAMPANHA
- 117 ARMARINHO EM GERAL
- 178 COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 146 COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
- 159 COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO
- 166 COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS, SUAS PECAS E ACESSORIOS
- 183 COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL
- 139 COMERCIO DE MOVEIS DOMESTICOS
- 140 COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO
- 180 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS
- 118 COMERCIO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
- 157 COMERCIO DE SEMENTES E MUDAS
- 123 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS
- 143 COMERCIO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO
- 112 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA JOGOS E DIVERTIMENTOS
- 147 COMERCIO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
- 126 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANCA

DATA DA EMISSÃO : 03/08/2022
HORA DA EMISSÃO : 16:49
VALIDADE ATÉ : 20/06/2023
Nº DE CONTROLE : A1AFAC7F-0A6E-478A-8A7F-6D0256477101

A solicitação de renovação deste Certificado deverá ser realizada com antecedência de 30 dias da data de vencimentos.

A aceitação deste Certificado fica condicionada à comprovação da validade dos documentos de regularidade exigidos em Edital e a verificação da situação da Empresa perante o Cadastro de Fornecedores do Estado, cujas informações poderão ser obtidas na internet no endereço www.compraspara.pa.gov.br, ou no Setor de Cadastro de Fornecedores da SEAD à Travessa do Chaco, Nº 2350, Marco, Cep. 66093-542, Belém - PA

www.compraspara.pa.gov.br



EM 16/08/2022 15:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A859AFBBE2E9A26A.7B71AF676F19A53D.EBC5C002A3632F87.AEE82E39AFF15FE2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2093696 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2013

NOME VITAL BRASIL ARAUJO MONTEIRO

FILIAÇÃO MARIA DE FATIMA ARAUJO MONTEIRO

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 05/06/1965

DOC ORIGEM C. CASAMEN-ANANINDEUA PA

NUM: 018745 LIV: 00864 EQL: 0142

CPF 178580622-04

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

COLEÇÃO ORIENTADA

Vital Brasil Araujo Monteiro

10.112.338

CARTEIRA DE IDENTIDADE


TRINAC GRES & EDI

EM 16/08/2022 15:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4A859AFBBE2E9A26A.7B71AF676F19A53D.EBC5C002A3632F87.AEE82E39AFF15FE2 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VITAL BRASIL ARAUJO MONTEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA		(mãe) MARIA DE FATIMA ARAUJO MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-06-1965	IDENTIDADE número 2093696	Órgão emissor SSP	UF PA	CPF (número) 178.580.622-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TV A			NÚMERO 18	
COMPLEMENTO (CJ COHAB GLEBA II)	BAIRRO / DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66623-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO BELEM	UF PA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL V.B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TV A			NÚMERO 18	
COMPLEMENTO (CJ COHAB GLEBA II)	BAIRRO / DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66623-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO BELEM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742-3/00 Atividades secundárias 4744-0/01 4744-0/03 4744-0/99 4763-6/04 4755-5/02 4751-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) V.B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO				
DATA DA ASSINATURA 02-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vital Brasil Araujo Monteiro			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Getulio S. Borges</i> Técnico JUCEPA Mat. 2022125 - 014 17/01/2013	AUTENTICADO	 <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2013 SOB Nº: 15101701490 Protocolo: 12/096293-4, DE 11/12/2012</p> <p>V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO</p> <p>568657</p> <p>GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL</p>		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101701490		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VITAL BRASIL ARAUJO MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA		(mãe) MARIA DE FATIMA ARAUJO MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/06/1965	IDENTIDADE (número) 2093696	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 178.580.622-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA A			NÚMERO 18
COMPLEMENTO CJ COHAB GLEBA II	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66.623-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 4565
MUNICÍPIO BELÉM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA A			NÚMERO 18
COMPLEMENTO CJ COHAB GLEBA II	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66.623-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 4565
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vital_brasil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 4744099 4744003 4741500 4744001 4763604 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA, CAMPING E ARMARINHO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SANEAMENTOS E DOMISSANITÁRIOS, DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA E HIDRAULICAS, FORRO, PISO E REVESTIMENTOS, DE EMBARCAÇÕES, DE BEBIDAS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÓVEIS, DE RAÇÕES PARA ANIMAIS, DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, DE SEMENTES E MUDAS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS, XXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17431302000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO Vital Brasil Araujo Monteiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 30/09/2013	AUTENTICADO 		

Atestado Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V. B. ARAÚJO CMÉRCIO - ME**, CNPJ nº 17.431.302/0001-17, com sede na cidade de Belém (PA) à Trav. A, nº 18 – Conjunto COHAB – Gleba II, Marambaia, CEP 66.623-270, forneceu para a **PRODEPA** os materiais abaixo relacionados:

Item	Descrição	Empenho	NF	Data da Entrega
1	Material de telefonia.	2019NE00867	453	03/06/2019
2	Pilha recarregável e alicate de prensa terminal.	2019NE01162	460	16/07/2019
3	Fechadura tubular cromada para divisória.	2019NE01094	463	01/08/2019
4	Patche cable categoria 5E	2019NE01317	469	19/08/2019
5	Escada em fibra de vidro extensiva 4,20 x 7,20 m.	2019NE01634	481	07/10/2019
6	Materiais elétricos.	2019NE02170	486	03/12/2019
7	Material de limpeza.	2019NE02369	487	12/12/2019
8	Material de segurança (EPI).	2020NE00615	525	12/07/2020
9	Álcool etílico hidratado em gel 70°.	2020NE00722	531	04/08/2020

Outrossim, declaramos que os materiais foram entregues dentro do prazo e especificações solicitadas, nada havendo que desabone essa empresa.

Belém, 12 de janeiro de 2021


BIANCA HELENA CARDIAS
Gerente Administrativo



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.^a, os autos do **Processo 2022/867678**, para adequação da dotação orçamentária, para aquisição dos materiais solicitados pela **GRM**.

O mesmo encontra-se finalizado.

FORNECEDOR: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO

CNPJ: 17.431.302/0001-17

VALOR TOTAL DE CONSUMO: R\$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 8.465,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para as devidas tramitações.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Danilo Costa

COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 867678

À DAF

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com **AQUISIÇÃO DE PILHAS, RECARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS (CONSUMO) e (INVESTIMENTO)** através da **empresa V. B. ARAÚJO MONTEIRO COMÉRCIO CNPJ Nº 17.431.302/0001-17** para manter o estoque do almoxarifado no exercício 2022, considerando reposição do setor. Demanda solicitada pela GRM, através do Memo. Nº 014/2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 6.465,00 2022ND01243
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOIRO
Ação Nº 231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS
Plano Interno (PI)	412.000.8338E
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Elemento: 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recursos Fixados 2022	R\$ 2.000,00 2022ND01243
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOIRO
Ação Nº	

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FORNECEDOR	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	33.90.30		50	PILHA RECARREGÁVEL AA.	1.550,00
2			50	PILHA RECARREGÁVEL AAA.	1.055,00
3			300	PILHA ALCALINA AA.	900,00
4			150	PILHA ALCALINA AAA.	750,00
5			200	BATERIA ALCALINA 9V.	2.000,00
7			80	BATERIA TIPO MOEDA CR2032	120,00
8			30	BATERIA TIPO MOEDA CR2025	45,00
9			30	BATERIA TIPO MOEDA CR2016	45,00
			44.90.52		5
Total Produtos (Consumo)-----					6.465,00
Total Produtos (Investimento).....					2.000,00
Total ----->					8.465,00

Belém, 16 de agosto de 2022.

Jacqueline P. Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 16/08/2022 AS 16:16 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 16AGO2022 NUMERO : 2022ND01243
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 16AGO2022 DATA LANC.: 16AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
6.465,00
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E
2.000,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGADORES (CONSUMO) E (INVESTIMENTO), PROCESSO 2022/867678 MEMO.014/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 16AGO2022 AS 16:15 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 16/08/2022 AS 16:09 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 16AGO2022 NUMERO : 2022ND01241
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 16AGO2022 DATA LANC.: 16AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
13.786,13

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND01132 PARA AJUSTE DE DESPESAS APOS FINALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PR
EÇO, CONFORME PROCESSO 2022/867678 (AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGA
DORES) MEMO.14/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 16AGO2022 AS 16:08 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 26/07/2022 AS 10:27

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 26JUL2022

NUMERO : 2022ND01132

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 26JUL2022 DATA LANC.: 26JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

13.786,13

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGADORES PARA REPOS
IÇÃO DO ALMOXARIFADO CONFORME PROCESSO 2022/867678 MEMO.14/2022 AINDA EM FASE
DE PESQUISA DE MERCADO MAPA 056/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 26JUL2022 AS 10:27 HS

EM 16/08/2022 16:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E4C46249C19302B8.685DF46AFDA51F44.92DA09666CADEIAB.424B7CCF5D27B00F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação, quanto a contratação da empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO, CNPJ: 17.431.302/0001-17, vencedora da cotação eletrônica para aquisição de pilhas, baterias e recarregador, solicitado pela GRM.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 17/08/2022 11:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ICA0283936094C8E.3562A75AF07FDC47.EA7CD45338814AA9.99CC198B83BF68E0 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/867678.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO.** LEGALIDADE. AQUISIÇÃO DE PILHAS RECARREGÁVEIS E ALCALINAS DIVERSAS, BATERIAS ALCALINAS E DE LÍTIU TIPO “MOEDA” DIVERSAS E EQUIPAMENTO RECARREGADOR DE PILHAS. **INTELIGÊNCIA LEGAL. ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI 8.666/1993 C/C ART. 4º, 5º INCISO V e 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SEAD/DGL Nº. 001/2012.**

1. RELATÓRIO

Retornam estes autos processuais a Assessoria Jurídica para manifestação quanto à finalização da **Cotação Eletrônica de Edital nº 036/2022** e contratação da empresa **V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO, CNPJ Nº 17.431.302/0001-17,** vencedora do certame, cujo objeto destinou-se a AQUISIÇÃO DE PILHAS RECARREGÁVEIS E ALCALINAS DIVERSAS, BATERIAS ALCALINAS E DE LÍTIU TIPO “MOEDA” DIVERSAS E EQUIPAMENTO RECARREGADOR DE PILHAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório na seq. 19.

A cotação eletrônica se encontra finalizada, conforme **relatório da ata na seq. 31 e manifestação da COLIC na seq. 33.**

Destaca-se que constam nos autos as **certidões de regularidade fiscais** da empresa **V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO, CNPJ Nº 17.431.302/0001-17,** as quais estão todas regulares (seq. 32).

Consta nos autos a readequação **dotação orçamentária** para fazer frente às despesas vindouras (**vide seq. 34.**).

Eis o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a

(91) 4005-7748



Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645

Belém – Pará

@portalcultura



fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade.

Diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poderá obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

Para correta aplicação do procedimento de Cotação eletrônica, necessário se faz a obediência ao que dispõe os artigos 4º e 8º do referido normativo, senão vejamos:

Art. 4º Cabe ao órgão ou entidade promotor da Cotação efetuar, junto ao provedor do Sistema, o prévio credenciamento da autoridade incumbida da homologação e dos servidores designados para a condução do procedimento, assim como:

I – providenciar alocação de recursos orçamentários e financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes da cotação eletrônica;

II – elaborar o termo legal ou instrumento vinculatório que norteará o certame, contendo no mínimo descrição detalhada do objeto, quantitativo, condições de fornecimento ou prestação do serviço;

III – verificar se a especificação do item a ser adquirido encontra-se disponível no Catálogo de Materiais e Serviços do SIMAS, e se atende às necessidades do órgão ou entidade, caso contrário, este deverá fazer a proposta de criação do material/serviço ou item de material/serviço;

IV – inserir o Processo de Compras no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, para disponibilização, divulgação e realização da cotação eletrônica, informando a data e horário limite para o envio de lances;

VIII – providenciar a abertura de processo físico para o arquivamento dos documentos relativos à cotação eletrônica realizada, organizado em série anual de numeração, contendo, no mínimo, os seguintes documentos, devidamente assinados:

- a) solicitação/pedido de materiais ou serviços emitidos pelo setor requisitante, que deram origem ao processo de compra/contratação;
- b) autorização do ordenador de despesa;
- c) indicação do dispositivo legal aplicável;
- d) indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- e) Termo Legal que norteará o certame e cópia do aviso da cotação publicado no Sistema;
- f) comprovação de regularidade fiscal, conforme legislação vigente;
- j) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da portaria de designação do servidor que conduzirá o procedimento de compra/contratação por cotação eletrônica;

(91) 4005-7748



Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645

Belém – Pará

@portalcultura



k) Ata contendo, no mínimo, os seguintes registros: fornecedores participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade do lance e documentação de habilitação.

Art. 8º O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do termo legal será considerado vencedor, ficando a critério do órgão ou entidade promotora do certame a aquisição/contratação do objeto.

Pois bem, analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras acima delimitadas foram seguidas em todos seus trâmites, observando a na íntegra o que dispõe a Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, foi observada.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

No presente caso restou comprovada a razoabilidade dos preços ofertados pela empresa vencedora, conforme se verifica no **mapa de preço médio (seq. 7) e na readequação dotação orçamentária (seq. 34)**.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências legais aplicadas ao sistema de Cotação Eletrônica, alocação de recursos orçamentários, a homologação do resultado pela autoridade (Pregoeiro) incumbida para esta finalidade (**artigo 4º, inciso V da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012**), esta Assessoria Jurídica, manifesta-se **FAVORÁVEL** à contratação da empresa **V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO, CNPJ Nº 17.431.302/0001-17**, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, que submeto a deliberação da Presidência.

Belém, 17 de agosto de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

(91) 4005-7748



Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645

Belém – Pará

@portalcultura





FOLHA DE DESPACHO

Á DAF,

Aprovo conforme manifestação da AJUR, que opina FAVORÁVEL à contratação da empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO, CNPJ N° 17.431.302/0001-17, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n° 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL n°. 001, de 09/04/2012.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 17/08/2022 16:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 92BACACDIF123820.C58D77C9250C033.03F39C89EEBE5C68.AE915BF2F95E054A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À CCOPE,

Encaminho os autos para verificar a necessidade de celebração de contrato com a referida empresa.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 18/08/2022 10:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: LICEE0278F2B6814.F9A7B490D1AB81C4.9FBEE62C33904D33.20D1CDE5F2EBC3BED
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Retornamos os autos informando que, de acordo com o art. 62 “caput” e §4º da Lei nº 8.666/93, é facultada a elaboração de termo de contrato para os casos que: **o valor não é superior ao limite da modalidade convite** (caput do art. 62) ou, ainda, no caso em que o objeto da contratação é de **compra com entrega imediata**, independentemente de seu valor (§4º do art. 62).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

No caso sob análise o valor da aquisição é de R\$ 8.465,00, conforme **manifestação da COPLAN na seq. 34** dos autos e **despacho da COLIC na seq. 33.**

A proposta comercial da empresa vencedora da Cotação Eletrônica (V. B. Araujo Monteiro Comércio - ME) anexa na seq. 22, apresenta prazo de entrega em conformidade com o Edital (seq. 19, pág. 12, item 5), bem como de acordo com a legislação aplicável ao caso (art. 62 da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, diante da faculdade estabelecida em lei, entendemos ser possível a substituição do termo de contrato **pela NOTA DE EMPENHO e demais documentos que compõe os autos do processo administrativo**, cabendo à GRM atestar o recebimento dos materiais, juntamente como o setor requisitante.

Atenciosamente,
Ágatha Carneiro.
CCOVE



FOLHA DE DESPACHO

EM 18/08/2022 11:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 80D7A7B490BDDDF68.D498ECE8C58A594E.5854714FFF985649.DDF88CCA4D0E756F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Agatha da Silva Carneiro (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Segue para emissão de empenho para empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO, CNPJ N° 17.431.302/0001-17, vencedora da cotação eletrônica para aquisição de pilhas, baterias e recarregador, solicitado pela GRM, conforme parecer jurídico e autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 18/08/2022 11:32 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3CFE8260F069C2F6.A278D21200CFEED.D6A013BF91B7A68E.7F39AC9CF3CCEFD2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Segue os autos para emissão de PRD.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

EM 18/08/2022 11:43 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 335657f65b9f4429.7CEFC923f38DF1f1.09ECF807D38DCEC7.2676A645254FA071
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 215/2022

Data de Emissão....: 18/08/2022 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO
 Licitação.....: DISPENSA LICITAÇÃO Nr.Licitação: Ref. Legal...: LEI 8.666/93
 CNPJ do Fornecedor : 17.431.302/0001-17 Nro. Cotacao: 36/2022
 Razão Social.....: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.
 Valor Total do PRD : R\$ *****6.465,00 Almoxarifado: 01 - FUNTELP1

Unidade Gestora....: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Gestão.....: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Contas Contabeis...: 3.33.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO R\$ 6.465,00
 Unid. Requisitante.: 230000000000 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO Nro.Processo: 2022/867678
 Unid. Emitente.....: 0 -
 Origem do Material..: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL
 Local de Entrega...: FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉ/PA. Data Entrega: 18/08/2022

Programa Trabalho...: Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	194441-0	CAR		PILHA RECARREGAVEL AA, 1, 2V X 1300MAH, C/ 2	50	31,0000	1.550,00
02	201270-7	CAR		PILHA RECARREGAVEL AAA(PA LITO), 1,2V X 1000MAH, C/ 2	50	21,1000	1.055,00
03	160224-1	UND		PILHA ALCALINA AA (PEQUEN O), 1,5V/1,5A	300	3,0000	900,00
04	180061-2	CAR		PILHA ALCALINA AAA (PALIT O), 1,5V, C/ 2	150	5,0000	750,00
05	8425-5	UND		BATERIA ALCALINA, 9V X 0, 6A	200	10,0000	2.000,00
06	150639-0	UND		BATERIA DE LITHIUM, 3V X CR 2032	80	1,5000	120,00
07	137893-7	UND		BATERIA DE LITHIUM, TIPO PASTILHA, 3V	30	1,5000	45,00
08	150060-0	UND		BATERIA DE LITHIUM, 3V	30	1,5000	45,00

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 216/2022

Data de Emissao....: 18/08/2022 Tipo do PRD : 2 - MATERIAL PERMANENTE Fase do PRD : FECHADO
 Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: Ref. Legal...: LEI 8.666/93
 CNPJ do Fornecedor : 17.431.302/0001-17 Nro. Cotacao: 36/2022
 Razao Social.....: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.
 Valor Total do PRD : R\$ *****2.000,00 Almoxarifado: 01 - FUNTELPA

Unidade Gestora....: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Gestao.....: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Contas Contabeis...: 3.44.90.52.30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS R\$ 2.000,00
 Unid. Requisitante.: 230000000000 - COORDENACAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO Nro.Processo: 2022/867678
 Unid. Emitente.....: 0 -
 Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL
 Local de Entrega...: FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA Data Entrega: 18/08/2022

Programa Trabalho...: Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	201859-4	UND		CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS, BIVOLT AUTOMATICO, FUNCAO AUTO STOP - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V ENTRE 6 E 8 HORAS, POSSUI 3 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, COM PLUG ARTICULADO.	5	400,0000	2.000,00

EM 18/08/2022 14:05 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 134EF111B67A8151.707AD3C605997B44.6F6B0B0E72381AF07.245C668F7A10B3E12



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Prezada Coordenadora,

Retornamos autos com as PRD's solicitadas.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC

EM 18/08/2022 14:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3F3CE90D3F3D35E0.BE5B44E99705D671.735FD8F7E2F1AAC1.82B8DE970F6D9F04
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 18/08/2022 AS 15:08

USUARIO : CAMILA

DATA EMISSAO : 18AGO2022

NUMERO : 2022ND01263

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 18AGO2022 DATA LANC.: 18AGO2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200091 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

6.465,00

200091 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

2.000,00

OBSERVACAO :

DESBLOQUEIO DA ND:01243

LANCADO POR : CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 18AGO2022 AS 14:53 HS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 18/08/2022 15:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 80C6DA506DA585AD.130634BB4F4799FE.F4A72B30114F8455.66054E4D0C8FF6B4

No. do Documento: 2022NE00916 Data de emissao: 18/08/2022 Gestao: 65000
 Numero Prd: 652012022000215 Cod.Acao: **231451 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2022/867678
 CGC/MF
 Credor: V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME 17431302-0001/17

Endereco: TRAV.A N.18 CONJ.COHA B GLEBA II MARAMBAIA
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66623270 Origem Material
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 65201 24122129783380000 0101000000 33903000 650201 4120008338C

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****6.465,00

SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto 6.465,00	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CAR	PILHA RECARREGAVEL AA, 1, 2V X 1300MAH, C/ 2	50	31,00	1.550,00
2	CAR	PILHA RECARREGAVEL AAA(PA LITO), 1,2V X 1000MAH, C/ 2	50	21,10	1.055,00
3	UND	PILHA ALCALINA AA (PEQUEN O), 1,5V/1,5A	300	3,00	900,00
4	CAR	PILHA ALCALINA AAA (PALIT O), 1,5V, C/ 2	150	5,00	750,00
5	UND	BATERIA ALCALINA, 9V X 0, 6A	200	10,00	2.000,00
6	UND	BATERIA DE LITHIUM, 3V X CR 2032	80	1,50	120,00
7	UND	BATERIA DE LITHIUM, TIPO PASTILHA, 3V	30	1,50	45,00
8	UND	BATERIA DE LITHIUM, 3V	30	1,50	45,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****6.465,00

Local e Data da Entrega
 FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉ/PA. 18/08/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

950493552/49

CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
NÚMERO PRD: 000215 / 2022 TIPO : 1 - MATERIAL CONSUMO EMISSÃO: 18/08/2022

D E S C R I Ç A O

AQUISIÇÃO DE PILHAS DIVERSAS.

----- FINAL DE DADOS DO PRD

EM 18/08/2022 16:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E22AF446BAEF7043.D5111E7B86986F84.A7F895F99F700204.7E3EDED6DA09A16F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)

No. do Documento: 2022NE00917 Data de emissao: 18/08/2022 Gestao: 65000
 Numero Prd: 652012022000216 Cod.Acao: *****00 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2022/867678
 CGC/MF
 Credor: V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME 17431302-0001/17

Endereco: TRAV.A N.18 CONJ.COHAH GLEBA II MARAMBAIA
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66623270 Origem Material
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 65201 24122129783380000 0101000000 44905200 650201 4120008338E

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****2.000,00
 =====

DOIS MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
			PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
	Agosto	Setembro	
	2.000,00		
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS, BIVOLT AUTOMATICO, FUNCAO AUTO STOP - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V ENTRE 6 E 8 HORAS, POSSUI 3 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, COM PLUG ARTICULAD	5	400,00	2.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.000,00
 =====

Local e Data da Entrega FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA 18/08/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

950493552/49

CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
NÚMERO PRD: 000216 / 2022 TIPO : 2 - MATERIAL PERMANENTE EMISSÃO: 18/08/2022

D E S C R I Ç A O

AQUISIÇÃO DE RECARREGADOR
DE PILHAS COM 16 ACLOPADO
RES.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Segue os autos para conformidade do empenho da despesa.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/867678

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, CARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS.

INTERESSADO: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO CNPJ: 17.431.302/0001-17

VALOR: R\$ 8.465,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 036/2022

EMPENHO: 2022NE00916 e 2022NE00917

AO GAB,

Tratam os autos de manifestação do Controle Interno face ao procedimento de empenho para pagamento a empresa **V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO CNPJ: 17.431.302/0001-17**, mediante **Cotação Eletrônica de Preço n.º 036/2022**, para a aquisição de pilhas, carregadores e baterias diversas, onde se identificou a indicação de marcar de referência.

Esta CONUI manifesta-se nos seguintes termos:

O Termo de Referência, enquanto documento técnico, precisa ter uma descrição analítica dos materiais ofertados, pois a especificação muito aberta costuma ser a origem de todo tipo de equívoco e problema que circunda uma contratação, ou até mesmo para atitudes lesivas ao erário.

Por isso, há de se ter um cuidado especial com o conteúdo dessas normas já que delas ninguém poderá se apartar em procedimentos licitatórios.

Joel de Menezes Niebuhr ensina: “Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam-se vencedores do certame. E, por outro lado, à Administração Pública só é permitido exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório, salvo se posteriormente alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro.” (in Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., Ed. Fórum, p. 257). Precisamos entender que um edital bem feito nos trará bons resultados. O contrário também é verdadeiro: um edital feito às pressas, com especificações mal pensadas, regras insuficientes ou excessivas, levará a uma contratação de resultados indesejados.

O SUCESSO DA LICITAÇÃO DEPENDE DA FASE INTERNA, DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PORQUE É NELE QUE A ADMINISTRAÇÃO



FOLHA DE DESPACHO

DEFINE TODAS AS CONDIÇÕES DETERMINANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO! As formalidades existem para proteger a essência, a finalidade da licitação, a fim de que não se ultrapassem princípios, direitos e valores importantes na consecução do seu fim. A autorização da licitação não surge do nada. É necessariamente precedida de estudos para definição do objeto da licitação, existência de recursos, etc. Qualquer defeito ou ausência se refletem em desvios e causam danos a celeridade processual da licitação. Mais uma vez, a atividade licitatória se submete a uma ordenação que reduz a discricionariedade e assegura a racionalidade da decisão final.

Neste sentido, verifica-se nos autos, a indicação de marca de referência no instrumento convocatório seq. 19, que em regra geral, é vedada (proibida) a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas, como determina a Lei nº 8.666/93.

Embora tenha sido acrescida as **expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”** ao lado da Marca de Referência indicada no TR, notou-se ausente a **justificativa técnica** nos autos do processo, a qual tem como objetivo estabelecer o parâmetro mínimo aceitável elidido pela indicação da marca de referência. Em julgado, ocorrido em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente **acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”**, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. **(TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).**

Os requisitos para tal possibilidade, conforme o referido julgado, são:

- (i) a indicação deve ser mera referência, não se tolerando qualquer conduta tendente a vedar a participação de outras marcas;**
- (ii) observância ao princípio da impessoalidade, de modo que a indicação seja amparada em razões de ordem técnica;**
- (iii) apresentação da devida motivação (documentada), demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração;**
- (iv) acrescentar ao edital expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”;**

Outrossim, este controle interno já vem recomendando anexar a justificativa técnica pois nota-se em mais de um certame licitatório, esta ausência, para justificar a escolha da



FOLHA DE DESPACHO

marca de referência como padrão mínimo aceito pela licitante, o que neste caso torna imperioso para o afastamento do direcionamento de marca no certame.

Em que pese os apontamentos levantados na análise, se deve levar em consideração os demais Princípios aplicáveis às licitações públicas como o interesse público o de economicidade e duração razoável do processo.

O princípio da economia processual orienta todos e quaisquer atos processuais na tentativa de que a atividade administrativa deva ser prestada sempre com vistas a produzir o máximo de resultados com o mínimo de esforços, evitando-se, assim, gasto de tempo e dinheiro inutilmente. Assim conceitua Gonçalves (2009, p. 26): “deve-se buscar os melhores resultados possíveis com o menor dispêndio de recursos e esforços”.

Pelo exposto e considerando que um processo licitatório tem um alto custo para Administração, recomendo que o presente feito siga para conhecimento e providencias do Gestor máximo da fundação, devendo os apontamentos suscitados serem obrigatórios nos processos licitatórios futuros, restando, desta forma, convalidado as incorreções de acordo com a instrução processual.

Considerando ainda, o fato de que esta coordenadoria, ao tomar conhecimento das implicações que resultariam, em decorrência da falta das pilhas e dos carregadores, ou seja, o risco de paralização da atividade fim desta fundação, a qual se trata de divulgar através da rádio e televisão para a população, ideias, formações e entretenimento, bem como, possibilitar discussões sociais e comportamentais, ou seja os direitos fundamentais e a cidadania. Tendo em vista que estes itens licitados são utilizados em equipamentos das técnicas, pontos de retorno, controles remotos de ar-condicionado, microfones, câmeras fotográficas e demais aparelhos tecnológicos.

Ressalta-se que o item bateria 9V possui um estoque de 30 unidades, sendo insuficiente para atender as requisições de uso até o final do ano, especialmente em virtude da cobertura do cívico e eleições.

Por conta da importância do material, é necessário manter a quantidade adequada em armazenamento para suprir as demandas dos setores, como técnica (rádio e TV), operações de TV, logística e portal. Visando manter a quantidade satisfatória no estoque pelo período de 1 ano, afim de não prejudicar as atividades fim, preservar o interesse público da administração e a continuidade nos serviços públicos.

A análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os



FOLHA DE DESPACHO

aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro. Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas.

Deve haver um sopesamento entre os princípios, uma análise crítica, verificando se o documento dispõe da segurança jurídica necessária e se é capaz de atender aos seus objetivos independentemente da forma como é apresentado, aplicando ao caso concreto a decisão que melhor se adequa aos objetivos da licitação, utilizando do instituto da diligência quando for necessário e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa sem malferir o princípio da igualdade.

Referente ao procedimento de empenho para pagamento à empresa já qualificada nos autos, mediante **Cotação Eletrônica de Preço n.º 036/2022**, no valor de **R\$ 8.465,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, referente a aquisição de pilhas, carregadores e baterias diversas e considerando os apontamentos arrazoados, **encaminho ao ordenador de despesas para conhecimento e autorização e, após dar seguimento dos autos.**

RECOMENDAÇÃO: - Todos os processos licitatórios com a indicação de marca de referência devem vir com a justificativa técnica, conforme as normas legais.

Atenciosamente,
FRANCY SILVA
CONUI

Atenciosamente,

Francy Silva
CONUI



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Encaminho os autos para manifestação da AJUR quanto ao despacho da CONUI na seq. 48.

Hilbert Nascimento
Presidente

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/867678.

AO GAB

Vieram os autos a essa Assessoria Jurídica para manifestação quanto ao despacho exarado pelo Controle Interno no seq. 48, no qual recomenda que deve ser anexado nos autos do processo a **justificativa técnica** para motivar a escolha de marca de referência como padrão mínimo aceito pela licitante.

Referiu o Controle Interno que embora tenham sido acrescida as expressões do tipo ou “**equivalente**”, ou “**similar**”, ou de “**melhor qualidade**” ao lado da Marca de Referência indicada no TR, notou-se ausente a **justificativa técnica** quanto a indicação da marca meramente a título de referência.

Analisando os autos, hei de concordar com o controle interno nesse tocante.

Pois bem, o controle interno, acertadamente ponderou em seu despacho (seq. 48), aduzindo que:

“[...] Pelo exposto e considerando que um processo licitatório tem um alto custo para Administração, recomendo que o presente feito siga para conhecimento e providencias do Gestor máximo da fundação, devendo os apontamentos suscitados serem obrigatórios nos processos licitatórios futuros, restando, desta forma, convalidado as incorreções de acordo com a instrução processual. Considerando ainda, o fato de que esta coordenadoria, ao tomar conhecimento das implicações que resultariam, em decorrência da falta das pilhas e dos carregadores, ou seja, o risco de paralização da atividade fim desta fundação, a qual se trata de divulgar através da rádio e televisão para a população, ideias, formações e entretenimento, bem como, possibilitar discussões sociais e comportamentais, ou seja os direitos fundamentais e a cidadania. Tendo em vista que estes itens licitados são utilizados em equipamentos das técnicas, pontos de retorno, controles remotos de ar-condicionado, microfones, câmeras fotográficas e demais aparelhos tecnológicos. Ressalta-se que o item bateria 9V possui um estoque de 30 unidades, sendo insuficiente para atender as requisições de uso até o final do ano, especialmente em virtude da cobertura do cívico e eleições. Por conta da importância do

material, é necessário manter a quantidade adequada em armazenamento para suprir as demandas dos setores, como técnica (rádio e TV), operações de TV, logística e portal. Visando manter a quantidade satisfatória no estoque pelo período de 1 ano, afim de não prejudicar as atividades fim, preservar o interesse público da administração e a continuidade nos serviços públicos. A análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro. Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Deve haver um sopesamento entre os princípios, uma análise crítica, verificando se o documento dispõe da segurança jurídica necessária e se é capaz de atender aos seus objetivos independentemente da forma como é apresentado, aplicando ao caso concreto a decisão que melhor se adequa aos objetivos da licitação, utilizando do instituto da diligência quando for necessário e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa sem malferir o princípio da igualdade. Referente ao procedimento de empenho para pagamento à empresa já qualificada nos autos, mediante Cotação Eletrônica de Preço n.º 036/2022, no valor de R\$ 8.465,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente a aquisição de pilhas, carregadores e baterias diversas e considerando os apontamentos arrazoados, encaminhado ao ordenador de despesas para conhecimento e autorização e, após dar seguimento dos autos. **RECOMENDAÇÃO:** - Todos os processos licitatórios com a indicação de marca de referência devem vir com a justificativa técnica, conforme as normas legais [...]"

Considerando as razões delineadas pelo controle interno, ratifico-as em todos os seus termos e RECOMENDO ao ordenador de despesas que autorize o prosseguimento do feito com as cautelas legais.

Belém, 01 de setembro de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
ASSESSOR JURÍDICO FUNTELPA



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Aprovo conforme parecer da AJUR, que opina pelo prosseguimento do feito, adotando as cautelas legais.

Hilbert Nascimento

Presidente

À DAF,

Aprovo conforme parecer da AJUR, que opina pelo prosseguimento do feito, adotando as medidas



FOLHA DE DESPACHO

A COLIC,

Segue para conhecimento e ciência , adotando as cautelas legais, conforme recomendação da CONUI e AJUR.

Após dar prosseguimento, conforme autorizado pelo Presidente.,

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 05/09/2022 10:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 881CF62A58BD4E57.1099169184A7D96A.6719FCA470F64A22.C076AF913706499B
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)

Fonte Recurso: 0301
 Plano Interno (PI): 1030008425E
 Contratado (a): MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
 CNPJ nº: 01.590.728/0009-30
 Endereço: Rodovia Darly Santos, n.º 4000, Galpão 01-B Sala 10, Bairro: Darly Santos
 CEP: 29.103-300, Vila Velha/ES
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 849176

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 227/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 81/2022 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2022/1115808, de 31/08/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	(x) Consumo	-
Elemento de Despesa	339030	-
Valor por elemento	400,00	-
Fonte de Recurso	0101	-
TOTAL	R\$ 400,00	
Ação	232.279	MANUTENÇÃO DE REPETIDORAS E RETRANSMISSORAS DE TV

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, no(s) Município(s) de Anajás, para ocorrer com despesas de material de consumo usado para manutenção da RTV da FUNTELPA no Município. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 848596

DIÁRIA

PORTARIA Nº 228/2022, DE 02 DE SETEMBRO 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 79/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 31/08/2022, contidos nos autos do Processo nº 2022/1116911, de 31/08/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo de ASSISTENTE I, Matrícula funcional n.º 54197248/4, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Anajás, no período de 15 à 20/09/2022, com o objetivo de realizar manutenção no transmissor que encontra-se fora do ar, revisão no sistema de aterramento, parte elétrica e sistema irradiante da RTV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 848597

PORTARIA Nº 229/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 78/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 31/08/2022, contidos nos autos do Processo nº 2022/1116841, de 31/08/2022;

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec. Est. Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional nº 3179974/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Anajás, no período de 15 à 20/09/2022, com o objetivo de realizar manutenção no transmissor que encontra-se fora do ar, revisão no sistema de aterramento, parte elétrica e sistema irradiante da RTV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 848599

PORTARIA Nº 230/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 80/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 31/08/2022, contido nos autos do Processo nº 2022/1116976, de 31/08/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diária(s), ao servidor HAROLDO DE SOUZA CORRÊA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 3180450/1, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Anajás, no período de 15 a 20/09/2022, com o objetivo de realizar manutenção no transmissor que encontra-se fora do ar, revisão no sistema de aterramento, parte elétrica e sistema irradiante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 848600

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00916

PROCESSO Nº 2022/867678

Objeto: Aquisição de PILHAS E BATERIAS DIVERSAS E RECARREGADORES DE PILHAS.

Modalidade: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2022

Valor do Contrato: R\$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 400091

UO: 65201

Programa de Trabalho: 24122129783380000

Fonte: 0101000000

Nat. Desp.: 33903000

UGR: 650201

PI: 4120008338C

Vigência/Prazo de Entrega: 18/08/2022 a 18/09/2022

Partes:

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME (CNPJ: 17.431.302-0001/17)

Data da Assinatura: 18/08/2022

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 848921

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00952

PROCESSO Nº 2022/527228

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS EM REFIL PARA IMPRESSORAS DIVERSAS.

Modalidade: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2022

Valor do Contrato: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 400091

UO: 65201

Programa de Trabalho: 24122129783380000

Fonte: 0101000000

Nat. Desp.: 33903000

UGR: 650201

PI: 4120008338C

Vigência/Prazo de Entrega: 29/08/2022 a 29/09/2022

Partes:

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI -EPP (CNPJ: 19.518.277-0001/39)

Data da Assinatura: 30/08/2022

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 848625

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00953

PROCESSO Nº 2022/527228

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS DIVERSAS.

Modalidade: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2022

Valor do Contrato: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 400091

UO: 65201

Programa de Trabalho: 24122129783380000

Fonte: 0101000000

Nat. Desp.: 33903000

UGR: 650201

PI: 4120008338C

Vigência/Prazo de Entrega: 29/08/2022 a 29/09/2022

Partes:

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x CORESMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 08.951.049-0001/31)

Data da Assinatura: 30/08/2022

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 848626

temporários necessários, a contar de 01/09/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Ordenador: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG
Protocolo: 849598

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 AO CONTRATO 048/2022
 OBJETO: Alteração das disposições orçamentárias do Contrato Administrativo no 48/2022, com base no art. 58, I, da Lei no 8.666/93, para incluir a seguinte dotação:
 PT: 47201135711506, FT: 0101, ND: 339033, AT: 8473
 AUTORIZAÇÃO: Processo nº 2022/205270
 Belém, 02 de setembro de 2022
 MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG.
Protocolo: 849369

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 2021/789395
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de áudio e vídeo (lote 5 e 6), conforme as condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2022 e na proposta firmada pela Contratada anexada aos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/789395.
 Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e no Decreto Estadual nº 534/2020, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações correlatas aplicadas subsidiariamente.
 Valor Global: R\$ 19.015,81 (dezenove mil, quinze reais e oitenta e um centavos).
 Data de Assinatura: 31/08/2022
 Data de Vigência: 31/08/2022 à 31/08/2023
 Fiscal de Contrato: VANESSA MARTINS FROTA VIEIRA PIERONI - Nº Matriculada: 5939810-2
 Suplente de Contrato: DANIELA MARIA TAVARES ROUMIE - Nº Matricula: 5947519-1
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 65.201.24.392.15038425
 Elemento de Despesa: 449052
 Fonte Recurso: 0301
 Plano Interno (PI): 1030008425E
 Contratado (a): CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CARVALHO EMPREENDIMENTOS),
 CNPJ nº: 11.502.318/0001-97
 Endereço: Avenida Deputado Manoel Novaes, n.º 911, Bairro: Centro - CEP: 48.700-000, Serrinha/BA
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 849537

DIÁRIA

PORTARIA Nº 231/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
 O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2022 - GAB/FUNTELPA, de 02/09/2022, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2022/1130826 de 02/09/2022;
 R E S O L V E:
 CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diária(s) ao servidor HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5945805/1, ocupante do cargo em comissão de PRESIDENTE, para custear despesas com viagem a localidade de Santarém-SP, no período de 15/09/22 a 19/09/22, com o objetivo de acompanhar a transmissão e cobertura do evento Çairé nos dias (16 a 17/09) e visita técnica a RTV (19/09).
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

Protocolo: 849295

Identificador de autenticação: 7f80b112501925c9a8297c6399e052
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 Nº do Protocolo: 2022/867678 Anexo/Sequencial: 54

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00917
PROCESSO Nº 2022/867678
 Objeto: Aquisição de PILHAS E BATERIAS DIVERSAS E RECARREGADORES DE PILHAS.
 Modalidade: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2022
 Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Evento: 400091
 UO: 65201
 Programa de Trabalho: 24122129783380000
 Fonte: 0101000000
 Nat. Desp.: 44905200
 UGR: 650201
 PI: 4120008338E
 Vigência/Prazo de Entrega: 18/08/2022 a 18/09/2022
 Partes:
 FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME (CNPJ: 17.431.302-0001/17)
 Data da Assinatura: 18/08/2022
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 849282

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 113 /2022 - GAB/SAEN
 Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEF. MANOEL JULIÃO GARCIA CASTANHO - URE 01, concedida a servidora abaixo relacionado, responsável pela referida escola.
 A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2022/1109633- PAE. RESOLVE
 Art. 1º - Autorizar a Vice- Diretora da EEEF MANOEL JULIÃO GARCIA CASTANHO- URE 01, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade referente ao exercício de 2022, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
BRAGANÇA	EEEF. MANOEL JULIÃO GARCIA CASTANHO	DERENILCE GOMES DE LIMA	5900725-1	519.938.642-53

Art. 2º - Fica Expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.
 Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Belém, 02 de setembro de 2022.
 Regina Celli Santos Alves
 Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

Protocolo: 849224

PORTARIA Nº927/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE de nº 34.115 em 11 de Fevereiro de 2020 e, Considerando o disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, que instituiu a Política Estadual de Compras e Contratação e regulamentada, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o teor do processo administrativo nº 2022/517504.
 RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços máximos aceitáveis aplicáveis aos itens e lotes da ata de registro de preços nº 006/2022 relacionados no anexo único desta PORTARIA.
 Parágrafo único. Os valores fixados nesta PORTARIA têm por referência as análises técnico-econômicas da Coordenadoria de Recursos Administrativos, reportando-se ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro.
 Art. 2º A aplicação dos preços estabelecidos nesta PORTARIA será formalizada pelos órgãos e entidades participantes da ata de registro de preço, mediante instauração de procedimento próprio, incumbindo-lhes a análise de regularidade e legalidade em relação aos contratos administrativos que dela decorram.
 Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Elieth de Fátima da Silva Braga
 Secretária de Estado de Educação



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Retorno os autos com a devida publicidade no DOE/PA de Termo Substituto de Contrato.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/867678

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, CARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS.

INTERESSADO: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO CNPJ: 17.431.302/0001-17

VALOR: R\$ 8.465,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 036/2022

EMPENHO: 2022NE00916 e 2022NE00917

Á COLIC

Retorno os autos para o envio das notas de empenho ao fornecedor, após enviar ao setor responsável para que se aguarde a entrega dos materias.

Atenciosamente,

Francy Silva
CONUI



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

TV Cultura - NOTA DE EMPENHO 2022NE00916

1 mensagem

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Para: Vital Brasil Araújo Monteiro <vital_brasil@hotmail.com>

8 de setembro de 2022 13:57

Prezados (as),

Segue NOTA DE EMPENHO, referente a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2022 - PROCESSO Nº2022/867678, de Aquisição de PILHAS E CARREGADORES.

Dados para emissão de NF:

Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA
CNPJ: 11.953.923/0001-84
Insc. Estadual: 15.302.829-7
Endereço: Rua dos Pariquis, entre 3 de Maio e 9 de Janeiro, nº 3318.
CEP: 66045-645
Pará/Belém/Cremação
Fone: (91) 4005-7743 / 4005-7775

Local de entrega:

Rua dos Pariquis, entre 3 de Maio e 9 de Janeiro, nº 3318.
CEP: 66045-645
Bairro: Cremação
Telefone para contato: (91) 4005-7714 / 7717
Setor: DIRETORIA TÉCNICA

--
Atenciosamente,



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Gabriel Assunção

Compras Governamentais
Pesquisa de Preços
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br

☎ (91) 4005-7761

📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA

🌐 portalcultura.com.br



NOTA DE EMPENHO 2022NE00916 - V.B ARAUJO - PILHAS.pdf
11K



FOLHA DE DESPACHO

À GRM,

Prezada Gerente,

Encaminho os autos para que aguarde a entrega dos materiais que será em parcela única, para que seja feito o recebimento da Nota Fiscal no SIMAS, e posteriormente encaminhado ao setor demandante para Atesto e Pagamento.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO
CNPJ: 17.431.302/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:57:30 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **3C98.8B22.1B70.FEA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 09/09/2022 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03511f2a28e55b38.4a58063f274c90f.F417D1B7D75589BF.B8CF5814564F5C8

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO**Inscrição Estadual:** 15.396.577-0**CNPJ:** 17.431.302/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:55:59 do dia 02/08/2022**Válida até:** 29/01/2023**Número da Certidão:** 702022080714087-8**Código de Controle de Autenticidade:** 6A00399B.76DE31EC.2986D90F.5A09344B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO**Inscrição Estadual:** 15.396.577-0**CNPJ:** 17.431.302/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:55:59 do dia 02/08/2022**Válida até:** 29/01/2023**Número da Certidão:** 702022080714088-6**Código de Controle de Autenticidade:** 42955C5E.06EBC9B7.1CC19082.7EEAD2BE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 112056/119/2022

Contribuinte: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO
CPF/CNPJ: 17.431.302/0001-17
Inscrição Mobiliária: 221297-0
Inscrição 001/34874/63/81/0364/000/011-01 ()
Endereço A , 18 (CJ COHAB GLEBA II)

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **10:49** horas, do dia **23/08/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 1NL5.NVI9.X8RT.VN9R.WXHU

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.431.302/0001-17
Razão Social: V B ARAUJO MONTEIRO COM ME
Endereço: CJ COHAB GLEBA DOIS TV A 18 H 1 / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66623-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901160793038914

Informação obtida em 01/09/2022 09:01:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.431.302/0001-17

Certidão nº: 27392827/2022

Expedição: 23/08/2022, às 08:58:47

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.302/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA"
 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO
 SIMA - SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL

REL. R6F76B17
 DATA 09/09/2022
 PAG. 01

NOTA DE RECEBIMENTO

Nro. NOTA...: 440/2022

Data de Emissao...: 09/09/2022

Unidade Gestora...: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

Gestao...: 65000 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

Valor Total NReceb.: R\$ *****6.465,00

PRD

Nro. do PRD...: 215/2022

CNPJ do Fornecedor : 17.431.302/0001-17

Unid. Requisitante: 23000000000 - COORDENACAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Valor Total do PRD : R\$ *****6.465,00

NOTA FISCAL

Nr.Reg. Nota Fiscal: 415/2022

Data de Entrada...: 09/09/2022

Valor Total Nfiscal: R\$ *****6.465,00

Nro. Empenho: 2022NE00916

Vl. Desconto: R\$ *****0,00

Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Razao Social: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.

Nro.Processo:

Data Emissao: 08/09/2022

Numero.....: 656

Item	Codigo	Especificacao	Qtde.	Und	Preco Unitario	Preco Total	Localizacao
01	194441-0	PILHA RECARREGAVEL AA, 1, 2V X 1300MAH, C/ 2	50	CAR	31,0000	1.550,00	A1P001
02	201270-7	PILHA RECARREGAVEL AAA (PA LITO), 1,2V X 1000MAH, C/ 2	50	CAR	21,1000	1.055,00	A1P001
03	160224-1	PILHA ALCALINA AA (PEQUEN O), 1,5V/1,5A	300	UND	3,0000	900,00	A1P001
04	180061-2	PILHA ALCALINA AAA (PALIT O), 1,5V, C/ 2	150	CAR	5,0000	750,00	A1P001
05	8425-5	BATERIA ALCALINA, 9V X 0, 6A	200	UND	10,0000	2.000,00	A1P001
06	150639-0	BATERIA DE LITHIUM, 3V X CR 2032	80	UND	1,5000	120,00	A1P001
07	137893-7	BATERIA DE LITHIUM, TIPO PASTILHA, 3V	30	UND	1,5000	45,00	A1P001
08	150060-0	BATERIA DE LITHIUM, 3V	30	UND	1,5000	45,00	A1P001

** Fim de Impressao **

BRASIL COMÉRCIO

V. B. Araujo Monteiro Comércio - ME.

CNPJ nº 17.431.302/0001-17 Insc.Estadual nº 15.396.577-0

Trav. A nº 18 – Conj. Cohab - Gleba II – Marambaia – Belém – Pará – Cep. 66623-270

Fone: (91) 3238-0845

Email. vital_brasil@hotmail.com

RECIBO

R\$-6.465,00

Recebi da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, a importância supra de R\$-6.465,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 656, série 1, pelo qual damos total quitação.

EMPENHO Nº 2022NE00916

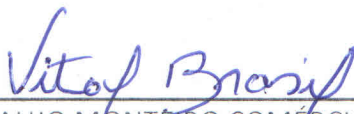
CONTA CORRENTE:

BANCO BANPARÁ

AGÊNCIA: 020 – ANANINDEUA

CONTA CORRENTE: 234356-8

BELÉM/PA., _____ / _____ / _____




V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME

VITAL BRASIL ARAUJO MONTEIRO

CPF nº 178.580.622-04

RECIBEMOS DE V B ARAUJO MONTEIRO COMERCIO OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTLS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.656
		SÉRIE: 1

V B ARAUJO MONTEIRO COMERCIO TRAVESSA A., 18 - CONJ COHAB GLEBA II - MARAMBAIA, Belem, PA - CEP: 66623270 - Fone/Fax: 09132380845	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.656 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1522 0917 4313 0200 0117 5500 1000 0006 5611 0096 0765 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO RECEITA DE VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 153965770 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 17.431.302/0001-17	

NATUREZA DA OPERAÇÃO RECEITA DE VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220035789235 - 08/09/2022 09:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153965770	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.431.302/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE:			
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO- FUNTEIPA	CNPJ/CPF 11.953.923/0001-84	DATA DA EMISSÃO 08/09/2022	
ENDEREÇO RUA DOS PARIQUIS,, 3318 - ENTRE 3 DE MAIO E 9	BARRIO/DISTRITO CREMAÇÃO	CEP 66045-645	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO Belem	FONE FAX 09140057775	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 153028297
			HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.465,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.465,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	VALIO IPI
00123	PILHA RECARREGAVEL AA, 1.2V X 1300MAH, C/ 2	85075010	0102	5102	CAR	50,0000	31,0000	1.550,00					
012345	PILHA RECARREGAVEL AAA(PALITO), 1.2V X 1000MAH, C/ 2	85075020	0102	5102	CAR	50,0000	21,1000	1.055,00					
2524455	PILHA ALCALINA AA (PEQUENO), 1,5V/1,5A	85061019	0102	5102	UND	300,0000	3,0000	900,00					
252462	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), 1,5V, C/ 2	85061019	0102	5102	CAR	150,0000	5,0000	750,00					
152364	BATERIA ALCALINA, 9V X 0,6A	85061031	0102	5102	UND	200,0000	10,0000	2.000,00					
001254	BATERIA DE LITHIUM, 3V X CR 2032	85065010	0102	5102	UND	80,0000	1,5000	120,00					
25364232	BATERIA DE LITHIUM, TIPO PASTILHA, 3V	85065010	0102	5102	UND	30,0000	1,5000	45,00					
001254	BATERIA DE LITHIUM, 3V X	85065010	0102	5102	UND	30,0000	1,5000	45,00					

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTEIPA
 Atesto, para os devidos fins, que o material e/ou
 serviço do presente documento foi devidamente
 executado.
 Belém, 09/09/22

Nome: Daniela Rounie
 Matrícula nº 5947519-1

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2212970	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BANPARA AR: 020- CONTA CORRENTE : 234356-8/ EMPENHO Nº 2022NE00916 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP, OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI TOTAL APROXIMADO DE T RIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE 10%	RESERVADO AO FISCO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006) EM 08/09/2022 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4E1AE3761EAE519.BD410C100462A2EB.EB156B73777D5900.90A0AEFA2D27F414



FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Segue nota fiscal 656, recebida dia 09/09 e atestada no mesmo dia, com recebimento no SIMAS e certidões.

Atenciosamente,
Daniela Roumié
Gerente GRM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Roumie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 09/09/2022 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 70F56634BCF94406.17C5A9E7569130F3.3478DD266E062705.E8F425E68089B381



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de pagamento da nota fiscal nº 656, atestada na seq. 66 dos autos.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 09/09/2022 09:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 734761C47ED6D4C5.6B33D69B0242F78E.835EF58E01F65B6C.B0225EE8A2187298
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

Á DAF,

Autorizo o pagamento da nota fiscal nº 656, atestada na seq. 66 dos autos.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 12/09/2022 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4754E4BF0F655819.F9557726C56D97F7.1C36C106D1068AB9.0D171A455B8FC60E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Encaminho nota fiscal para as devidas providências, quanto as informações necessárias para a descontenção da Nota de Bloqueio (ND) Orçamentário.

Após encaminhar para COCON, para análise e registro e COFIN, para pagamento, conforme autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 867678

À COCON

Segue DANFE Nº 656 PARA CONTABILIZAÇÃO E PAGAMENTO para fazer em face de despesa com AQUISIÇÃO DE PILHAS, RECARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS através da empresa V. B. ARAÚJO MONTEIRO COMÉRCIO CNPJ Nº 17.431.302/0001-17 para manter o estoque do almoxarifado no exercício 2022, considerando reposição do setor. Demanda solicitada pela GRM, através do Memo. Nº 014/2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 6.465,00 2022ND01243
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOIRO
Ação Nº 231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS
Plano Interno (PI)	412.000.8338E
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Elemento: 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recursos Fixados 2022	R\$ 2.000,00 2022ND01243
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOIRO
Ação Nº	

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FORNECEDOR	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	33.90.30		50	PILHA RECARREGÁVEL AA.	1.550,00
2			50	PILHA RECARREGÁVEL AAA.	1.055,00
3			300	PILHA ALCALINA AA.	900,00
4			150	PILHA ALCALINA AAA.	750,00
5			200	BATERIA ALCALINA 9V.	2.000,00
7			80	BATERIA TIPO MOEDA CR2032	120,00
8			30	BATERIA TIPO MOEDA CR2025	45,00
9			30	BATERIA TIPO MOEDA CR2016	45,00
			44.90.52		5
Total Produtos (Consumo)-----					6.465,00
Total Produtos (Investimento)-----					2.000,00
Total ----->					8.465,00

339030

Origem/Fonte	Cota Orç.	Nº Processo	NF/ Competência	Valor R\$	SD NE 916 = R\$ 6.465,00
SEFA/0101	822110300	2022/867.678	DANFE 656	6.465,00	0,00

Origem/Fonte	Cota Orç.	Nº Processo	NF/ Competência	Valor R\$	SD NE 917 = R\$ 2.000,00
SEFA/0101	822110300	2022/867.678			

Belém, 12 de setembro de 2022.

Jacqueline P. Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 16/08/2022 AS 16:16 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 16AGO2022 NUMERO : 2022ND01243
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 16AGO2022 DATA LANC.: 16AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
6.465,00
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E
2.000,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGADORES (CONSUMO) E (INVESTIMENTO), PROCESSO 2022/867678 MEMO.014/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 16AGO2022 AS 16:15 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 16/08/2022 AS 16:09 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 16AGO2022 NUMERO : 2022ND01241
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 16AGO2022 DATA LANC.: 16AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
13.786,13

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND01132 PARA AJUSTE DE DESPESAS APOS FINALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PR
EÇO, CONFORME PROCESSO 2022/867678 (AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGA
DORES) MEMO.14/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 16AGO2022 AS 16:08 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 26/07/2022 AS 10:27 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 26JUL2022 NUMERO : 2022ND01132
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 26JUL2022 DATA LANC.: 26JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C
13.786,13

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGADORES PARA REPOS
IÇÃO DO ALMOXARIFADO CONFORME PROCESSO 2022/867678 MEMO.14/2022 AINDA EM FASE
DE PESQUISA DE MERCADO MAPA 056/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 26JUL2022 AS 10:27 HS

EM 12/09/2022 15:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C04CB6B5961FAE4C.4DC35D0F756E081A.115287C153FA48AB.C9685F5EE7F0189E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Segue processo fornecedor V B ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME, CNPJ: 17.431.302/0001-17, Nota fiscal nº 656 no valor de R\$ 6.465,00 para programação financeira.

Rafaela Malato
COCON

DATA EMISSAO : 14SET2022 NUMERO : 2022NL02492
DATA LANÇAMENTO : 14SET2022 TELA : 01/01 Ref.N0
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFU
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 17431302000117 - V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FUNTE	V A L O R
510800	2022NE00916	333903026 331112600	0101000000	6.465,00

HISTORICO:

LIQUIDACAO REF NF0656-AQUISICAO DE PILHAS,RECARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS
PROC:2022/867678

LANCADA POR CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 14SET2022 AS 12:05

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 14/09/2022 12:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C2EC32ALDF80A8F1.858C11F0165B00A9.678EB13D735125B8.6F782553D711CA24

DATA EMISSAO : 14SET2022 DATA LANÇAMENTO : 14SET2022 NUMERO : 2022OB01236
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
GESTÃO : 65000 - FUNTELPA

DOMICÍLIO BANCÁRIO EMITENTE PD :

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 17431302000117 - V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME

GESTÃO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00020 CONTA CORRENTE : 2343568

ANANINDEUA

PROCESSO : 2022/867678 VALOR : 6.465,00
FINALIDADE : PGTO REF NF:656-NL;02492-AQUISICAO DE PILHAS EBATERIAS DIVER

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700414	2022NE00916	333903099		0101000000	6.465,00
701977					6.465,00
					0,00

SITUAÇÃO : RELACIONADA - NÚMERO: 2022RE00635

LANÇADO POR: CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM: 14SET2022 AS: 12:09

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 14/09/2022 12:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 953E0E0CEB6AE38.D37D348857767CF6.1A0F6E43EB839B6F.BCDF940289AC5FBI

L.33172.CJ
2022RE00635

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2022OB01236	12	V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME	037	00020	2343568	6.465,00
TOTAL R\$		6.465,00 SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS					*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 14/09/2022 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA
- RESP. SETOR FINANCEIRO -



FOLHA DE DESPACHO

À COCON

Segue os autos para registro do pagamento, após encaminhar à CONUI para conformidade.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Após registro contábil, encaminho os autos para conformidade.

Rafaela Malato
COCON



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/867678

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, CARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS

INTERESSADO: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO CNPJ: 17.431.302/0001-17

VALOR: R\$ 8.465,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 036/2022

A COFIN,

Tratam os autos da prestação de contas do pagamento a empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO CNPJ: 17.431.302/0001-17, conforme COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 036/2022, no valor de R\$ 8.465,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), Nota fiscal nº 13303/2022, referente AQUISIÇÃO DE PILHAS, CARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente para a realização do objeto. Assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo o presente pagamento.

Atenciosamente,

Francy Silva.
CONUI



FOLHA DE DESPACHO

À GRM

Segue os autos para aguardar futuras demandas.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO
CNPJ: 17.431.302/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:30 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **3C98.8B22.1B70.FEA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 19/09/2022 08:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 663528AD20BFA80.C1C64F9FE2DD63.B65917DF06F84AD0.5EAZE857411059C3

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO**Inscrição Estadual:** 15.396.577-0**CNPJ:** 17.431.302/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:55:59 do dia 02/08/2022**Válida até:** 29/01/2023**Número da Certidão:** 702022080714087-8**Código de Controle de Autenticidade:** 6A00399B.76DE31EC.2986D90F.5A09344B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO**Inscrição Estadual:** 15.396.577-0**CNPJ:** 17.431.302/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:55:59 do dia 02/08/2022**Válida até:** 29/01/2023**Número da Certidão:** 702022080714088-6**Código de Controle de Autenticidade:** 42955C5E.06EBC9B7.1CC19082.7EEAD2BE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 112056/119/2022

Contribuinte: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO
CPF/CNPJ: 17.431.302/0001-17
Inscrição Mobiliária: 221297-0
Inscrição 001/34874/63/81/0364/000/011-01 ()
Endereço A , 18 (CJ COHAB GLEBA II)

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **10:49** horas, do dia **23/08/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 1NL5.NVI9.X8RT.VN9R.WXHU

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.431.302/0001-17

Certidão nº: 27392827/2022

Expedição: 23/08/2022, às 08:58:47

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.302/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.431.302/0001-17
Razão Social: V B ARAUJO MONTEIRO COM ME
Endereço: CJ COHAB GLEBA DOIS TV A 18 H 1 / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66623-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901160793038914

Informação obtida em 01/09/2022 09:01:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARA"
 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO
 SIMA - SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL

REL. R6F76E17
 DATA 16/09/2022
 PAG. 01

NOTA DE RECEBIMENTO

Nro. NOTA...: 455/2022

Nro. Empenho: 2022NE00917

VL. Desconto: R\$ *****0,00

Nro. do PRD.....: 216/2022

CNPJ do Fornecedor : 17.431.302/0001-17

Unid. Requisitante.: 2300000000 - COORDENACAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Valor Total do PRD : R\$ *****2.000,00

NOTA FISCAL

Nr.Reg. Nota Fiscal: 431/2022

Data de Entrada....: 16/09/2022

Valor Total Nfiscal: R\$ *****2.000,00

Tipo do PRD : 2 - MATERIAL PERMANENTE

Razao Social: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.

Nro.Processo:

TP N.Fiscal.: 1 - MATERIAL

Series.....: 1

Data Emissao: 13/09/2022

Numero.....: 657

Item	Codigo	Especificacao	Qtde.	Und	Preco Unitario	Preco Total	Localizacao
01	201859-4	CARRREGADOR DE PILHAS E BATERIAS, BIVOLT AUTOMATICO, FUNCAO AUTO STOP - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V ENTRE 6 E 8 HORAS, POSSUI 3 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, COM PLUG ARTICULADO.	5	UND	400,0000	2.000,00	
			5	UND	400,0000		
			5	UND	400,0000		


Identificador de autenticação: 40855D6.81CF.301.269EEAE6BC72ECE306

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/867678 Anexo/Sequencial: 85

** Fim de Impressao **

RECIBIMOS DE V B ARAUJO MONTEIRO COMERCIO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.657
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

V B ARAUJO MONTEIRO COMERCIO TRAVESSA A., 18 - CONJ COHAB GLEBA II - MARAMBAIA, Belem, PA - CEP: 66623270 - Fone/Fax: 09132380845	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.657 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1522 0917 4313 0200 0117 5500 1000 0006 5710 0508 0025 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220036613810 - 13/09/2022 19:52
	NATURALZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria INSCRIÇÃO ESTADUAL 153965770	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 17.431.302/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO- FUNTELPA		11.953.923/0001-84	13/09/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA DOS PARIQUIS,, 3318 - ENTRE 3 DE MAIO E 9	CREMAÇÃO	66045-645	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belem	09140057775	PA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		153028297	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	2.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26356441	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS. BIVOLT AUTOMÁTICO.FUNCAO AUTO STOP - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER CO.	85044010	0102	5102	UND	5.0000	400.0000	2.000,00					

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Atesto, para os devidos fins, que o material e/ou serviço do presente documento foi devidamente executado.
 Belém, 15/09/22
 Nome: Dh
 Matrícula nº 5947509-1

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		
2212970			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BANPARA (AG: 020 - CC: 234356-8) / EMPENHO Nº 2022NE 00917 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP, OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NÃO GER DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE 10%	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 19/09/2022 08:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 82389E5614F6CC2E.0CA06A5E4C595BBS.64571914E13F0ADD.0D121EE38E8BD2F1

BRASIL COMÉRCIO

V. B. Araujo Monteiro Comércio - ME.

CNPJ nº 17.431.302/0001-17 Insc.Estadual nº 15.396.577-0
Trav. A nº 18 – Conj. Cohab - Gleba II – Marambaia – Belém – Pará – Cep. 66623-270
Fone: (91) 3238-0845 Email. vital_brasil@hotmail.com

RECIBO

R\$-2.000,00

Recebi da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, a importância supra de R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 657, série 1, pelo qual damos total quitação.

EMPENHO Nº 2022NE00917

**CONTA CORRENTE:
BANCO BANPARÁ
AGÊNCIA: 020 – ANANINDEUA
CONTA CORRENTE: 234356-8**

BELÉM/PA., _____ / _____ / _____

Vital Brasil

V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME
VITAL BRASIL ARAUJO MONTEIRO
CPF nº 178.580.622-04

EM 19/09/2022 08:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 82389E5614F6CC2E.0CA06A5E4C595B55.64571914E13F0ADD.0D121EE38EB8D2F1
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Segue nota fiscal 657, recebida dia 13/09, atestada dia 15/09, com recebimento no SIMAS e certidões.

Atenciosamente,
Daniela Roumié
Gerente GRM



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de pagamento da nota fiscal nº 657, atestada na seq. 86 dos autos.

Cristina Carmona
Diretora DAF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)
EM 19/09/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0D5E720D2D5AA4D7.66447608084098AD.67398DBEBCFAEF2C.61DD0CE23B67CE8F



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo o pagamento da nota fiscal nº 657, devidamente atestada na seq. 86 dos autos.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 20/09/2022 08:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8FCB04436D3FFAF.149CC855FFC8D817.CA2E467A95B19DE6.041A5C3B46545B89
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Encaminho a nota fiscal para as devidas providências, quanto as informações necessárias para a descontenção da Nota de Bloqueio (ND) Orçamentário.

Após encaminhar para COCON, para análise e registro e COFIN, para pagamento, conforme autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 20/09/2022 09:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 27E199BB63BB37B37.77C7C2B6CCL44ADE.2EDD92612DA8DA73.F358E25C2911ED4D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 867678

À COCON

Segue **DANFE Nº 657 PARA CONTABILIZAÇÃO E PAGAMENTO** para fazer em face de despesa com **AQUISIÇÃO DE PILHAS, RECARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS** através da **empresa COMÉRCIO CNPJ Nº 17.431.302/0001-17** para manter o estoque do almoxarifado no exercício 2022, considerando reposição do setor. Demanda solicitada pela GRM, através do Memo. Nº 014/2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Plano Interno (PI)	4120008338C
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 6.465,00 2022ND01243
Emissão de NE	R\$ 0,00 (NE já emitida)
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOIRO
Ação Nº 231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS
Plano Interno (PI)	412.000.8338E
Elemento: 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recursos Fixados 2022	R\$ 2.000,00 2022ND01243
Emissão de NE	R\$ 0,00 (NE já emitida)
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOIRO
Ação Nº	

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA ND01243 NO VALOR DE R\$ 0,00 ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FORNECEDOR	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	33.90.30	V. B. ARAÚJO MONTEIRO	50	PILHA RECARREGÁVEL AA.	1.550,00
2			50	PILHA RECARREGÁVEL AAA.	1.055,00
3			300	PILHA ALCALINA AA.	900,00
4			150	PILHA ALCALINA AAA.	750,00
5			200	BATERIA ALCALINA 9V.	2.000,00
7			80	BATERIA TIPO MOEDA CR2032	120,00
8			30	BATERIA TIPO MOEDA CR2025	45,00
9			30	BATERIA TIPO MOEDA CR2016	45,00
			44.90.52		5
Total Produtos (Consumo).....					6.465,00
Total Produtos (Investimento).....					2.000,00
Total ----->					8.465,00

Belém, 20 de setembro de 2022.

Jacqueline P. Jaste
Coordenação de Planejamento

339030

Origem/Fonte	Cota Orç.	Nº Processo	NF/ Competência	Valor R\$	<u>SD NE 916</u> = R\$ 6.465,00
SEFA/0101	822110300	2022/867.678	DANFE 656	6.465,00	0,00

449052

Origem/Fonte	Cota Orç.	Nº Processo	NF/ Competência	Valor R\$	<u>SD NE 917</u> = R\$ 2.000,00
SEFA/0101	822110300	2022/867.678	DANFE 657	2.000,00	0,00

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 16/08/2022 AS 16:16

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 16AGO2022

NUMERO : 2022ND01243

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 16AGO2022 DATA LANC.: 16AGO2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

6.465,00

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338C

2.000,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGADORES (CONSUMO) E (INVESTIMENTO), PROCESSO 2022/867678 MEMO.014/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 16AGO2022 AS 16:15 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 16/08/2022 AS 16:09

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 16AGO2022

NUMERO : 2022ND01241

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 16AGO2022 DATA LANC.: 16AGO2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

13.786,13

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND01132 PARA AJUSTE DE DESPESAS APOS FINALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PRÉ-PROJETO, CONFORME PROCESSO 2022/867678 (AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGADORES) MEMO.14/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 16AGO2022 AS 16:08 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 26/07/2022 AS 10:27

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 26JUL2022

NUMERO : 2022ND01132

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 26JUL2022 DATA LANC.: 26JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 339030 650201 4120008338C

13.786,13

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E RECARREGADORES PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO CONFORME PROCESSO 2022/867678 MEMO.14/2022 AINDA EM FASE DE PESQUISA DE MERCADO MAPA 056/2022 GRM.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 26JUL2022 AS 10:27 HS

EM 20/09/2022 13:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2E11365EC059C72C.308AF725F525B40D.D4F80DDCD459FBA4.E7B6ABE0AEFF78B57
Pantofa Jaste (Lei 11.419/2006)
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline
Pantofa Jaste (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Segue processo fornecedor V B ARAUJO MONTEIRO COMERCIO, CNPJ:
17.431.302/0001-17, Nota fiscal nº 657 no valor de R\$ 2.000,00 para programação
financeira.

Rafaela Malato
COCON

DATA EMISSAO : 20SET2022 NUMERO : 2022NL02561
DATA LANÇAMENTO : 20SET2022 TELA : 01/01 Ref.N0
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFU
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 17431302000117 - V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510801	2022NE00917	344905230 123110107	0101000000	2.000,00

HISTORICO:

LIQUIDACAO REF A NF:657-AQUISICAO DE RECARREGADORES DE PILHAS PROC:2022/86767

8

LANCADA POR CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 20SET2022 AS 15:22

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 20/09/2022 15:32 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B885E27DC5935DB.33AE6E07D02C2E09.E67880D5EC06AE05.442BC0C0CB8E9F71D2

DATA EMISSAO : 22SET2022 DATA LANCAMENTO : 22SET2022 NUMERO : 2022OB01265
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 650201 / 65000 / 2022PD00188 2022NL02561
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 17431302000117 - V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME

GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00020 CONTA CORRENTE : 2343568

ANANINDEUA

PROCESSO : 2022/867678 VALOR : 2.000,00
FINALIDADE : PGTO REF NF:657-AQUIS.RECARREG.DE PILHAS

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	IC	FONTE	V A L O R
700414	2022NE00917	344905299		0101000000	2.000,00
701977					2.000,00
					0,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00652

LANCADO POR: NILTON SERGIO M. CARVALHO_____SEFA EM: 22SET2022 AS: 12:07

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 22/09/2022 13:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2DDD723E761A4F10.F8D0DF73CC92CA05.BD6E1F8741DF7E9.1687856EA4277719

L.33172.CJ
2022RE00652

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	F A V O R E C I D O	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2022OB01265	12	V.B.ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME	037	00020	2343568	2.000,00
2022OB01266	12	M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO-EIRELI	037	00047	3977749	3.573,46
2022OB01267	13	SECRETARIA MUNICIP.DE FINANÇAS-SEFIN/BEL	037	00015	BANCO	126,54
TOTAL R\$		5.700,00 CINCO MIL E SETECENTOS REAIS*****					

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 22/09/2022 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA
- RESP. SETOR FINANCEIRO -



FOLHA DE DESPACHO

À COCON

Segue os autos para registro do pagamento, após encaminhar à CONUI para conformidade.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Após registro contábil, encaminho os autos para conformidade.

Rafaela Malato
COCON



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/867678

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, CARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS

INTERESSADO: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO CNPJ: 17.431.302/0001-17

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 036/2022

A COFIN,

Tratam os autos da prestação de contas do pagamento a empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO CNPJ: 17.431.302/0001-17, conforme COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 036/2022, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Nota fiscal nº 657/2022, referente a AQUISIÇÃO DE PILHAS, CARREGADORES E BATERIAS DIVERSAS. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente para a realização do objeto. Assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo o presente pagamento.

Atenciosamente,

Francy Silva.

CONUI



FOLHA DE DESPACHO

AO ARQCE

Após todos os procedimentos segue os autos para arquivamento.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

EM 26/09/2022 14:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FFF37392ADF5417.ACSB15104657D0E.B133522BE5821C15.4DE73D7539ED599C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)